



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 90.031/2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a realização, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Projeto Básico, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela legislação suplementar municipal vigente, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRAS.GOV**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024028267 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a **Comissão de Contratação**, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico [comissao.obras@angra.rj.gov.br](mailto:comissao.obras@angra.rj.gov.br).

1.7.1 – A **Comissão de Contratação** responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: [comissao.obras@angra.rj.gov.br](mailto:comissao.obras@angra.rj.gov.br).

1.8.1 – Caberá a **Comissão de Contratação**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela **Comissão de Contratação** a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 19 de setembro de 2024, às 09 hs, a Comissão de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS Nº 90.031/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela **Comissão de Contratação** a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024028267</b> <b>Folha nº _____</b> <b>Rubrica: _____</b>
---	---	---

### 3. OBJETO

3.1 – O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma para reinstalação da Subseção Judiciária – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução**, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo II) e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº **2024028267**.

#### 3.1.1 – CATSER: 5622 – OBRAS CIVIS PÚBLICAS.

3.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

**1 – EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA COMUM, REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E LIGADA A NO-BREAK, REDE LÓGICA, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CFTV E EXAUSTÃO.**

3.3. Não será admitida a subcontratação de partes da obra que contemplem os serviços de engenharia contratados por esta municipalidade, salvo em caso de fundada necessidade, devidamente justificada e comprovada.

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**

CÓDIGO DE DESPESA: **33903916**

FONTE DE RECURSO: **20.2023.04.122.0204.2061**

4.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, soba forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R\$ 240.838,37** (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### 6. PRAZOS

6.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até **120 (cento e vinte) dias**, contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV).

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024028267 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

6.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **90 (noventa) dias** a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **60 (sessenta) meses a contar do aceite**, na forma do **Projeto Básico**, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

7.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do **Projeto Básico**.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.13.1 - Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à Concorrência.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no **Projeto Básico**.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor **GLOBAL** do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da **Comissão de Contratação** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – A **Comissão de Contratação** poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pela **Comissão de Contratação**.

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela Comissão de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **Comissão de Contratação** e os licitantes.

10.2 – A **Comissão de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3.3 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.3.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada da **Comissão de Contratação**.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela **Comissão de Contratação**, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pela **Comissão de Contratação**, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **10** minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **SUPERIOR** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a **Comissão de Contratação** poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo III).

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo III).

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024028267</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, a **Comissão de Contratação** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **02** (duas) horas (em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação da **Comissão de Contratação** no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 11.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – A **Comissão de Contratação** anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela **Comissão de Contratação** acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, a **Comissão de Contratação**, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do **Projeto Básico**.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do **Projeto Básico**, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do **Projeto Básico**, as propostas serão desclassificadas.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará a **Comissão de Contratação** ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) A **Comissão de Contratação** deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

b) A **Comissão de Contratação** verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, a Comissão de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pela **Comissão de Contratação** na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 11.4.2.

e) A **Comissão de Contratação** poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a **Comissão de Contratação** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.2.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

11.9.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Comissão de Contratação**, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.9.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (E) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, a documentação citada acima, que não estiver inserida no SICAF será solicitada a licitante através de chat ou quadro de avisos.

12.5 – A **Comissão de Contratação** poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.5, a sessão pública somente poderá

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024028267</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p><b>Processo nº 2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo VII.

**(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024028267</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VIII do Edital de Concorrência Eletrônica nº **90.031/2024**.

**(C) – HABILITAÇÃO FISCAL**

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Administração</b>  <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b></p>	<p><b>Processo nº 2024028267</b>  <b>Folha nº _____</b>  <b>Rubrica: _____</b></p>
---	--	--

Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IX.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo X.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

**(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(E.1) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação e de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(E.1.1) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto ora licitado.

(E.1.2) Não será causa de inabilitação do licitante a apresentação de Termo de Compromisso, assinado por profissional ou profissionais, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo órgão da classe, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico, afirmando que irá compor a equipe técnica, caso, a licitante venha a se sagrar vencedora.

(E.1.3) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) atestado(s) de responsabilidade técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços (com firma reconhecida), do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado (com firma reconhecida) ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

(E.2) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente.

(E.3) Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitido pelo CREA comprovando que a empresa licitante tenha desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Art. 53, 54, 55, 56 e 57, da respectiva resolução.

(E.3.1) Não será causa de INABILITAÇÃO, em substituição ao item (E.3) Certidão de Acervo Operacional – CAO, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional, devidamente registrada no CREA, quando esta estiver como executante do serviço a própria empresa licitante.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da **Comissão de Contratação** quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

(E.7) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do **ATESTADO DE VISITA** fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo XI, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O **ATESTADO DE VISITA** pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBS:** Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e-mail: [obras@angra.rj.gov.br](mailto:obras@angra.rj.gov.br), ou pelo telefone (24)3365-6049.

### 13. MEDIÇÕES

13.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

13.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**.

13.3 – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

13.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:



(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO}}{\text{PEO}} \times \text{PUEII}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

13.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

13.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

13.7 – Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

## 14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, a **Comissão de Contratação** informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos à **Comissão de Contratação**, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo I).

## **15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

15.3 – A desconexão da **Comissão de Contratação** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando a **Comissão de Contratação**, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a **Comissão de Contratação** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 16. GARANTIA

16.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de **1,5%** (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 – A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.4 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de **1,5% (um e meio por cento)** do valor do Contrato.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

16.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso.

16.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

16.10 - O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo, ou seja, seguro-garantia.

## **17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** e a ADJUDICATÁRIA.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá a **Comissão de Contratação**, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do **Projeto Básico**, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no **Projeto Básico** que integra este Edital, sem ônus para a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

17.9 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

17.10 – Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe.

17.11 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

17.12 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido ao sistema de medições estabelecido neste Edital.

18.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** e obedecido ao disposto na legislação.

18.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

18.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

18.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo VIII, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo XIV.

18.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

18.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

18.7 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**.

18.8 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## 19. REAJUSTE

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2 – Decorrido 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, parágrafo 7º da Lei Federal 14.133/21, calculado a partir da data de orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2.1 – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, SINAP e SCO. Os itens novos são constantes do Sistema mencionado terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência destes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03(três) fornecedores especializados.

19.2.1 – Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

19.2.2 – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº <b>2024028267</b>  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	--

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

19.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## 19.5 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.5.1 - Os pedidos de aditivo por acréscimo e/ou supressão de serviços deverão ser acompanhados de relatório circunstanciado e do novo cronograma Físico-Financeiro, adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela **Secretaria De Infraestrutura E Obras Públicas** e submetidos à Procuradoria-Geral para parecer e a Secretaria-Executiva De Gestão De Suprimentos para elaboração do termo aditivo. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços adjudicados na forma do disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

19.5.2 - As alterações porventura necessárias, serão efetuadas através de Termo Aditivo ao contrato, devendo a CONTRATADA observar os seguintes critérios:

a) No aditamento por acréscimo e supressão ou simplesmente acréscimo de serviços, as quantidades acrescidas, serão pagas pelo custo unitário estimado pela PMAR e constante da Planilha de Custos (ANEXO II), acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada.

b) No caso de aditamento por acréscimo e supressão ou simplesmente acréscimo de serviços, as quantidades acrescidas, serão pagas pelo custo unitário estimado pela PMAR e constante na Planilha de Custos, acrescido do BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada.

c) No caso de aditamento com a inclusão de novos serviços que não constem da Planilha de Custos (ANEXO III), os preços unitários dos itens novos deverão adotar em ordem de prioridade, os valores dos sistemas EMOP, SINAPI, FGV, PINI, Revista da Construção Civil (Boletim de Custo) e Composição PMAR, referentes a data base da apresentação da Proposta ou do Orçamento a que essa se referir, acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada. Caso os itens novos inexistam nestes sistemas de custos, os seus preços unitários serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço obtido, que se fará retroagir a mesma data da Planilha de Custos da PMAR e posteriormente crescer do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto ou acréscimo global, ofertados na Proposta Comercial da Contratada.



d) Havendo casos de distorção de preços entre o mercado de Angra dos Reis e o mercado base dos sistemas de custos mencionados na alínea “c”, serão apropriados os custos dos insumos através de pesquisa de preços na praça Angra dos Reis entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço, substituindo-se os valores unitários destes insumos na composição original cuja denominação e/ou código deverá ser precedida da palavra “Ref.”, indicando que seus insumos foram apropriados no mercado local. Exemplo: A composição EMOP 14.006.054-0 passaria a ser designada como “Ref. EMOP 14.006.054-0”. A apropriação de custos deverá ficar devidamente comprovada no respectivo processo administrativo.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 16.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2.

20.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

20.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</b>	<b>Processo nº 2024028267</b> <b>Folha nº _____</b> <b>Rubrica: _____</b>

20.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

20.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**TABELA 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

20.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.9 – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **21. FORO**

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Secretaria de Administração  Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024028267  Folha nº _____  Rubrica: _____</p>
---	---	---

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Contratação**.

22.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	MINUTA CONTRATUAL
Anexo II	PROJETO BÁSICO
Anexo III	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS
Anexo IV	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
Anexo VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Anexo VIII	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Anexo IX	DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
Anexo X	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Anexo XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA
Anexo XII	MODELO DE PROPOSTA
Anexo XIII	MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
Anexo XIV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2024.

---

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães  
Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# ANEXO I

## MINUTA CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO 2024028267

MINUTA DE CONTRATO  
(CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos dias \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024, na na com sePde na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pela legislação suplementar municipal vigente, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. ANGRA DOS REIS/RJ, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo\_\_\_) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

**Parágrafo Segundo** – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. \_\_\_\_\_, do processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo\_\_\_), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido ao sistema de medições estabelecido neste Edital.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sétimo** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Nono** – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

**Parágrafo Décimo**– A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

**Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, o parágrafo décimo primeiro deve ser acrescido à cláusula quarta do contrato, com a seguinte redação:**

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – INCC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**[Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:]**

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**[No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir os seguintes parágrafos:]**

**Parágrafo Quarto** – Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A prestação do objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) \_\_\_\_\_ [Arquiteto(a), se for o caso], que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**Parágrafo Segundo** – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES**

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_\_), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês. [A redação da cláusula pode ser adaptada em razão da natureza, volume e regime de execução da obra ou serviço – preço global ou unitário. Os parágrafos primeiro, terceiro e quinto devem ser adotados em todos os contratos, independentemente do regime de execução da obra ou serviço. Os demais são recomendações para a medição de contratos executados sob o regime de empreitada por preço unitário.]

**Parágrafo Primeiro** – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PO}}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo \_\_\_\_), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – Para a preservação da identidade do Contrato, não poderá haver inovações tão substanciais que transfigure o seu objeto, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**1 Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas., o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**2 Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**Parágrafo Quarto** – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Sexto** – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

**Parágrafo Nono** – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**3 Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**Parágrafo Quarto** – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Sexto** – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**4 Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 10 meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

**Parágrafo Primeiro** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_).

**Parágrafo Segundo** – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de \_\_\_\_ dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo \_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

**Parágrafo Segundo** – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS**

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo, de fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**I** – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls. \_\_\_\_ ) e na Proposta;

**II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

**III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

**IV** – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

**V** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

**VI** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

**VII** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

**a )** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Angra dos Reis ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**b )** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**c** as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Angra dos Reis ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Angra dos Reis ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

**d )** eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**VIII** – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

**IX** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**X** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

**XI** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**XII** – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

**XIII** – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**XIV** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

**XV** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**XVI** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**XVII** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

**XVIII** – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**XIX** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela *Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas*, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quarto** – O objeto do presente Contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo \_\_\_\_.

**b)** definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 1 **Advertência;**
- 2 **Multa;**
- 3 **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- 4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**TABELA 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do ato que as impuser.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Nono** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo**– Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea “b” do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Décimo Segundo** – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE, Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS**

A CONTRATADA poderá apresentar:

**a Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;

**b Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

**c Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo Único** – Os recursos a que aludem as **alíneas “a” e “b”** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO**

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, a cláusula vigésima quarta deverá ter a seguinte redação:]**

Excetuada a subcontratação obrigatória, não poderá haver cessão ou subcontratação independentemente da prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a substituir as microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, na hipótese de extinção da subcontratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual obrigatório originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do ocorrido, sob pena de rescisão e sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** – A substituição da microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada dependerá de prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e se dará mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Terceiro** – Demonstrada a inviabilidade da substituição das microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, ficando solidariamente responsável com a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

SUBCONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VISÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa \_\_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$\_ \_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, até o 5º dia útil contados a partir da sua assinatura, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

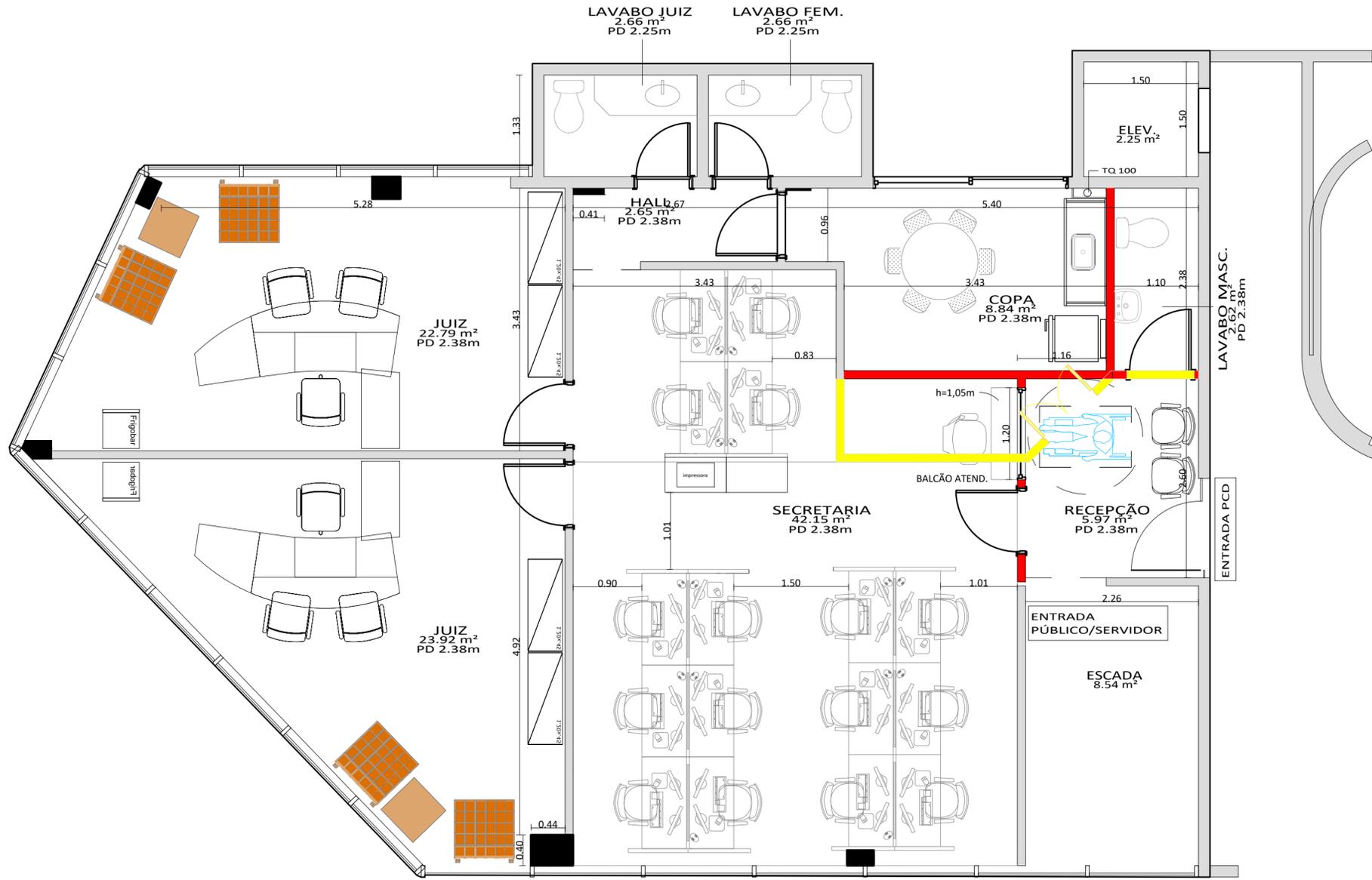


Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

**PROJETO BÁSICO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
NOTA DE SERVIÇO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUADRO DE EQUIPAMENTOS  
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA  
COMPOSIÇÃO DO BDI**



**PLANTA BAIXA**  
escala 1:50

**LEGENDA A DEMOLIR E A CONSTRUIR**

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A DEMOLIR
- FECHAMENTO TEMPORÁRIO

**PROJETO DE ARQUITETURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES  
PROJETO DE REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS  
Endereço: José Watanabe, 55 – 2º ANDAR – Bairro Parque das Palmeiras  
Angra dos Reis – RJ

**ÁREAS**

ÁREA DE INTERVENÇÃO (PERÍMETRO EXTERNO) – 2º ANDAR  
135,96 m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROPRIETÁRIO

ARQ. JOSIVETE CARVALHO/CAU A13.931-1

AUTOR DO PROJETO

APÓS LICITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (PARA CONSTRUÇÃO):

PROTOCOLO

PMAR

TÍTULO DO DESENHO  
CAPELA MORTUÁRIA – PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA

FOLHA

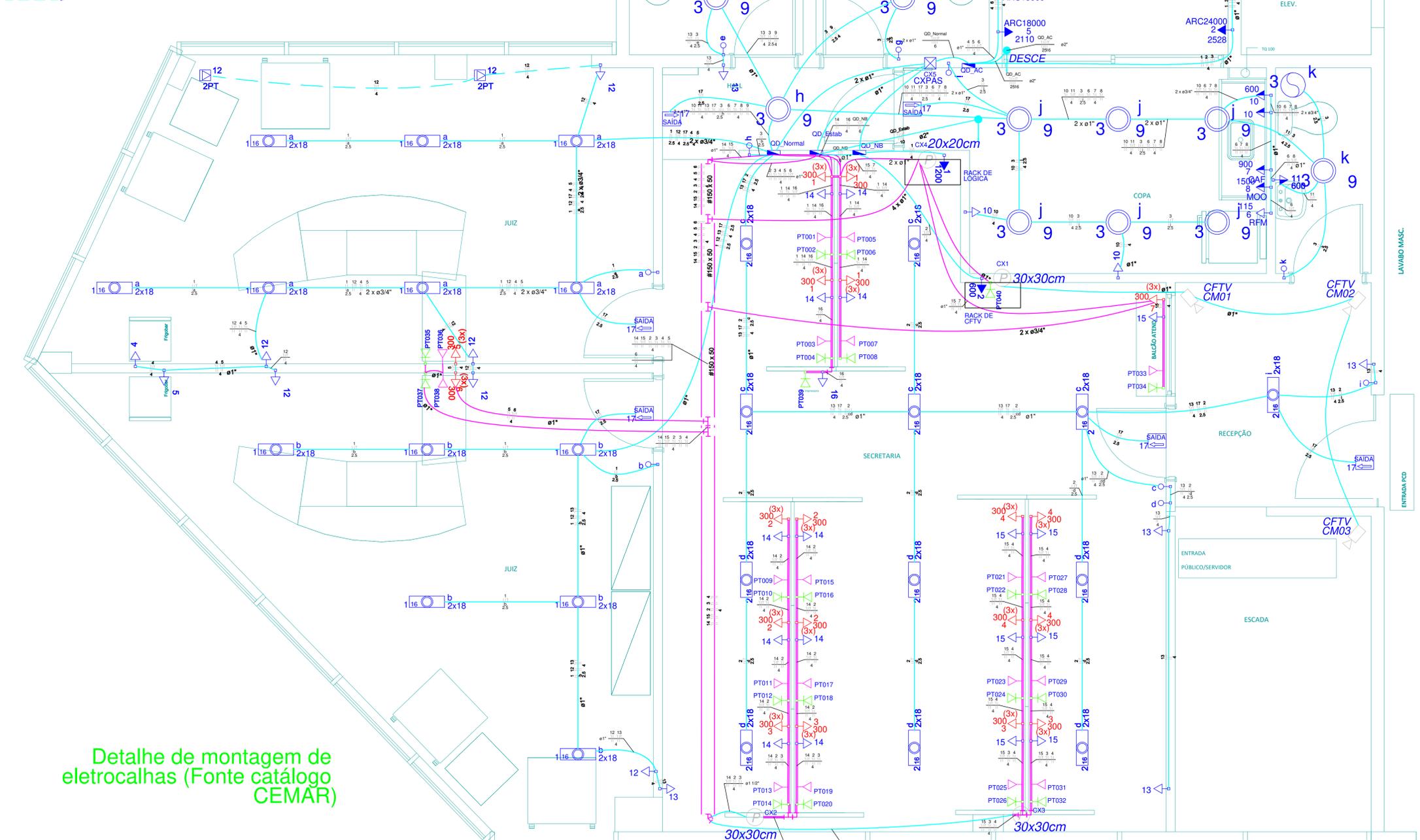
DATA  
JULHO 2024

ESCALA  
INDICADA

ÚNICA

Nome ou número do circuito  
 Condutor de neutro (N)  
 Condutor da Fase (A)  
 Condutor da Fase (B)  
 Condutor da Fase (C)  
 Condutor de Terra (T)  
 Condutor de Retorno (R)  
 Quantidade de repetições e diâmetro do condutor onde não indicado 1 x Ø3/4"  
 Bóia dos condutor onde não indicado 1,5mm²  
 Eletroduto embuido no teto ou parede onde não indicado Ø3/4"  
 Eletroduto embuido no piso onde não indicado Ø3/4"

Condutor	Cor
Alimentador dos quadros, inclusive neutro e terra.	Pretos
Circuito de ar condicionado, inclusive neutro e terra.	Pretos
Fases dos circuitos de iluminação.	Amarelo
Fases dos circuitos de tomadas comum.	Pretos
Neutro dos circuitos de iluminação e tomadas comum.	Azul claro
Terra dos circuitos de iluminação e tomadas comum.	Verde
Fases dos circuitos de tomadas estabilizadas.	Branco
Neutro dos circuitos de tomadas estabilizadas.	Azul escuro
Terra dos circuitos de tomadas estabilizadas.	Verde e amarelo



Legenda	
SAIDA 17	Bloco autônomo sinal, emergência a 2,20m do piso
CXPAS	Caixa de passagem de embutir no piso
30x30cm	Caixa de passagem na parede
CFTV	Camera para circuito fechado de TV
i	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
25	Luminária p/ lâmp. incand. comum - parede
2 16 2x18	Luminária p/ lâmp. led tubular - embutir
3 9	Luminária p/ lâmpada incand. comum - teto
DESCE	Ponto de descida
9	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
3 9	Spot embutir no chão
1 300	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso Rede estabilizada.
CAF 900	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A no piso
2PT	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
16	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
MOO 8 1500	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
ARC18000 3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2110	Tomada rede lógica RJ45 a 0,30m do piso
	Tomada telefone RJ45 a 0,30m do piso

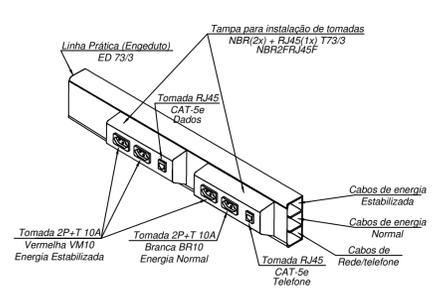
Legenda das indicações	
20x20cm	Caixa de passagem parede (baixa) - 200x200x100mm
30x30cm	Caixa de passagem parede (baixa) - 300x300x120mm
CXPAS	Caixa de passagem apoio pintada - 400x400x150mm
CFTV	Placa 2x4 - Camera de TV - Teto
DESCE	Sobe/desce - Eletroduto desce
CAF	Tomada - uso específico - Cafeteira
ARC18000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC24000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 24000BTU
MOO	Tomada - uso específico - Forno microondas
RFM	Tomada - uso específico - Refrigerador médio
2PT	Tomada de piso - caixa 2x4" - 2P+T 10A (NBR 14136) - piso - placa PVC

REVISÃO:  
 1- Removida as cameras do CFTV da COPA e SECRETARIA, e incluída uma na escada interna. Conforme solicitação.

Detalhe de montagem de eletrocalhas (Fonte catálogo CEMAR)



Detalhe de montagem da canaletada alumínio 3 vias (Engeduto)



SEGUNDO PAVIMENTO escala 1:25

NOTAS:  
 1-Todas as luminárias devem ser conectadas através de tomadas.  
 2-O quadro de energia estabilizada será alimentado pelo estabilizador existente no térreo.  
 3-As tomadas de energia estabilizada serão vermelhas e a de energia normal branca.  
 4-Todas as emendas devem ser soldadas e as extremidades dos condutores estanhas.  
 5-O QD\_NB deve ser conectado ao No-Break do pavimento térreo.  
 6-O rack de lógica do segundo pavimento deverá ser ligado rack do térreo.  
 7-As cameras do CFTV deverão ser iguais ao rack existente no pavimento térreo com cabo Cat-6-250Mhz.  
 8- Este projeto contempla apenas a parte passiva da rede estruturada(caixas, eletrodutos, cabos e tomadas); a parte ativa(HUB, patch panel, modem, roteador, PABX, ECT.),ou seja, todos os equipamentos do Rack serão definidos e especificados pela instaladora de cada sistema.  
 9- Os cabearmentos das redes de telecomunicações e dados constante neste projeto, deverão ser executado por firma especializada e mão de obra tecnicamente capacitada.  
 10- A instalação dos sistemas VDI e segurança patrimonial deverão ser realizadas por firma ou técnico capacitado. Preferencialmente deve-se contratar uma firma responsável pelo gerenciamento total da rede.  
 11- Não serão permitidas emendas ou derivações nos cabearmentos. Todos os pontos do sistema serão interligados diretamente ao Rack central do pavimento por cabos independentes e exclusivos. E ligados ao Rack principal do pavimento térreo.  
 12- No interior do Rack deverá ser disponibilizado um borne de terra para conexão de equipamentos perifeéricos (Antenas), assim como protetores de surto (DPS) apropriados para os cabos de entrada de telefonia e antena, além da própria carcaça metálica do Rack. Este borne deverá estar equipotencializado (ligado ao aterramento na caixa do BEP).  
 13- Todos os serviços e materiais deverão estar em conformidade com a NBR5410 e NR10, além das demais normas Brasileiras aplicáveis, na falta de uma norma Brasileira então deverá seguir normas internacionais aplicáveis.  
 14- Todos os conectores de rede de dados e telefonia são do tipo RJ45 Cat-5e.

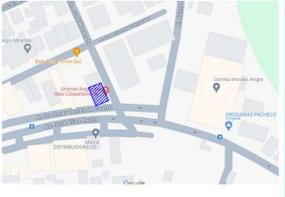
PROJETO DE INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
 ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

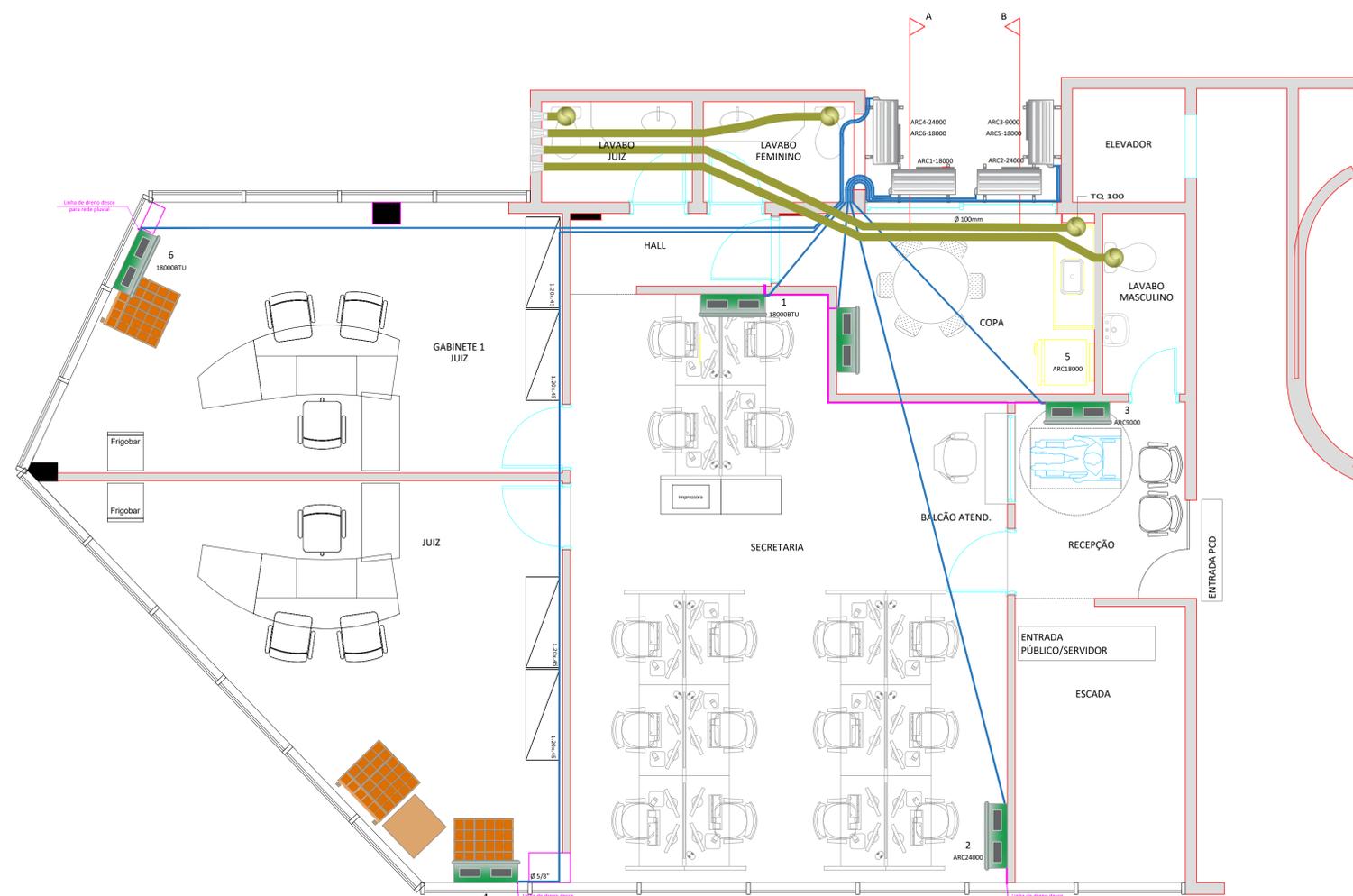
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMUNICAÇÕES E CFTV.

QUADRO DE ÁREAS:

LOCALIZAÇÃO

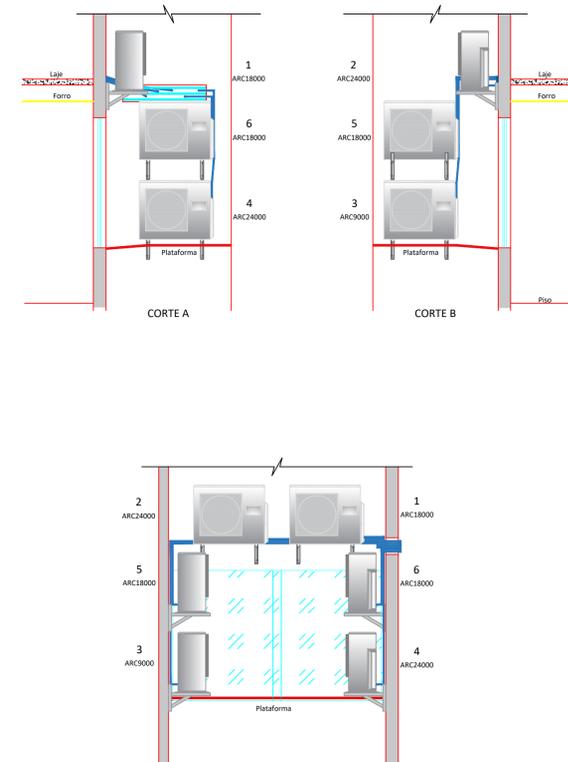


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	
NOME DO PROJETO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (SEM CONTRATAÇÃO):	
PROTÓCOLO	PMAR
TÍTULO DO PROJETO: PONTOS DE ILUMINAÇÃO TOMADAS, CONDUTOS E LEGENDAS.	
DATA: 17/04/24	FOLHA INDICADA: 01/04



SEGUNDO PAVIMENTO  
ESCALA 1:25

POSICIONAMENTO  
DAS CONDENSADORAS



LEGENDA

	EVAPORADORA
	CONDENSADORA
	LINHA FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE FLEXÍVEL
	DUTO FLEXÍVEL DE 100mm PARA EXAUSTÃO
	EXAUSTOR
	DAMPER (tipo Sobre Pressão)
	LINHA DE DRENO
	SUPORTE DE AÇO INOX ou FIBRA PARA CONDENSADORA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT E EXAUSTORES

QUADRO DE ÁREAS:

LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROPRIETÁRIO

ÁREA DO PROJETO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS (SEM CONTINÚO)

PROTOCOLO

PMAR

TÍTULO DO PROJETO

INFRA DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT E EXAUSTORES

DATA

17/04/24

ESCALA

INDICADA EM PLANTA

ÚNICA

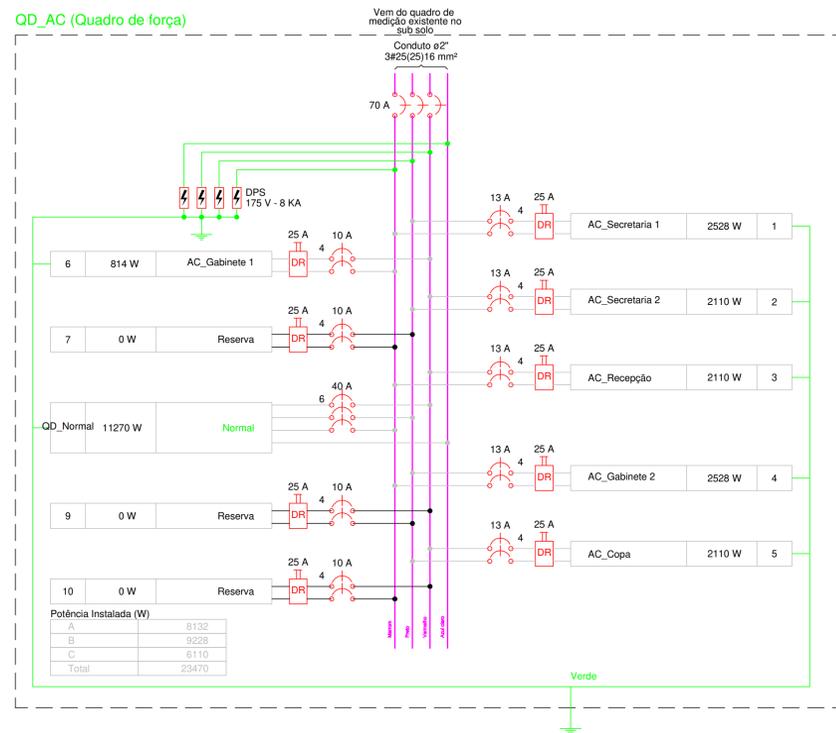
AR CONDICIONADO TABELA DE BITOLAS DE COBRE								
Descrição	Capacidade (BTU)	Descarga (D <sub>Nom</sub> )	Sucção (D <sub>Nom</sub> )	Cabo de Interligação	Disjuntor	Cabo de Alimentação	Comprimento (m)	
ARC1	Secretaria 1	18000	1/4"	1/2"	1,5mm <sup>2</sup>	16A	4,0mm <sup>2</sup>	2,93
ARC2	Secretaria 2	24000	3/8"	5/8"	1,5mm <sup>2</sup>	20A	4,0mm <sup>2</sup>	13,15
ARC3	Recepção	9000	1/4"	3/8"	1,5mm <sup>2</sup>	10A	4,0mm <sup>2</sup>	8,56
ARC4	Gabinete 2	24000	3/8"	5/8"	1,5mm <sup>2</sup>	20A	4,0mm <sup>2</sup>	18,92
ARC5	Copa	18000	1/4"	1/2"	1,5mm <sup>2</sup>	16A	4,0mm <sup>2</sup>	10,64
ARC6	Gabinete 1	18000	1/4"	1/2"	1,5mm <sup>2</sup>	16A	4,0mm <sup>2</sup>	13,76

OBSERVAÇÕES:

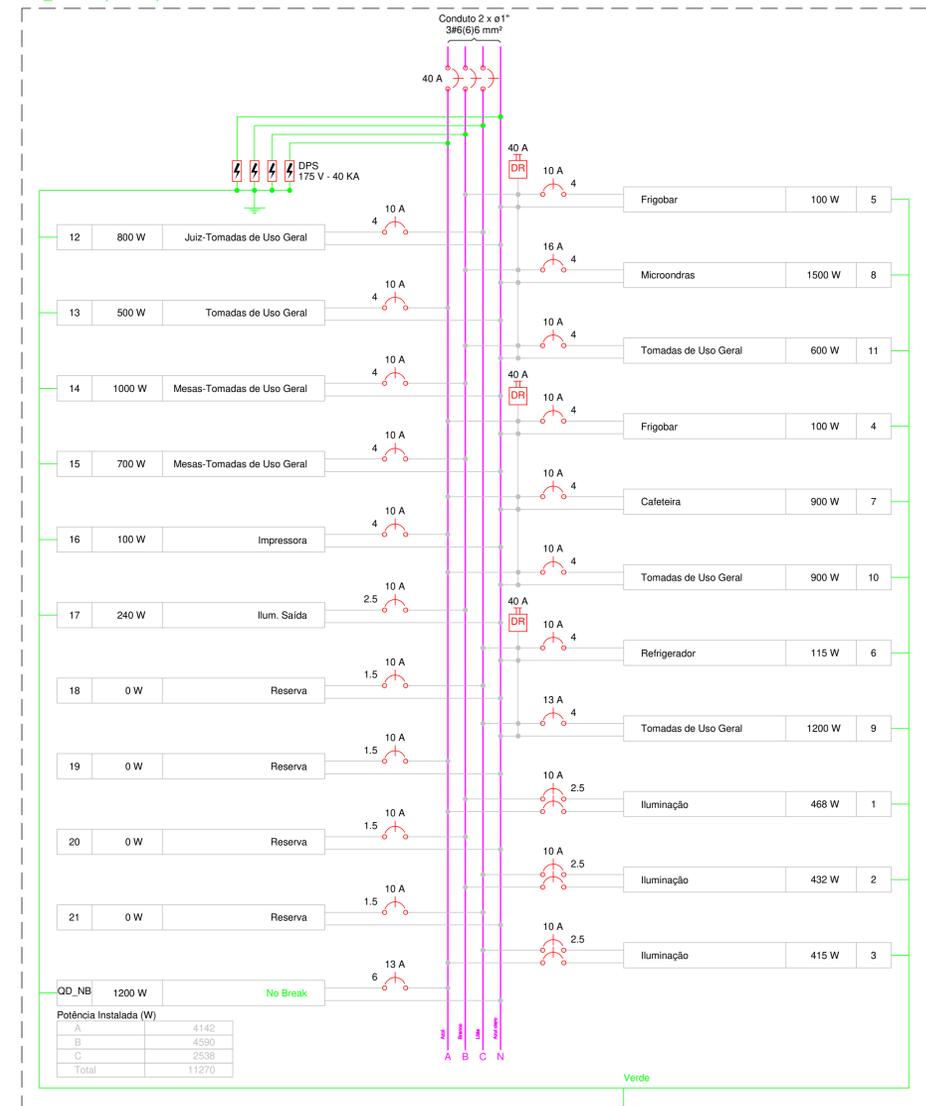
- Os suportes deverão seguir os preceitos de NBR 16655/2018 e os suportes já existente devem satisfazer à Norma.
- Os tubos existentes deverão ser substituídos por tubos de cobre com diâmetro adequados às máquinas.
- Os tubos isolantes existentes deverão ser substituídos por tubo esponjosos isolantes elastoméricos.
- As potências das máquinas foram determinadas em MANUAL TÉCNICO da JFRJ - SIE/CPEO/SEPRO, por sua equipe de engenharia.
- O local de instalação das máquinas segue o que fora orientado pelo manual técnico e a área disponível.
- Devido as características do prédio as tubulações dos drenos deverão ser definidos pela fiscalização.

# QUADRO MULTIFILAR

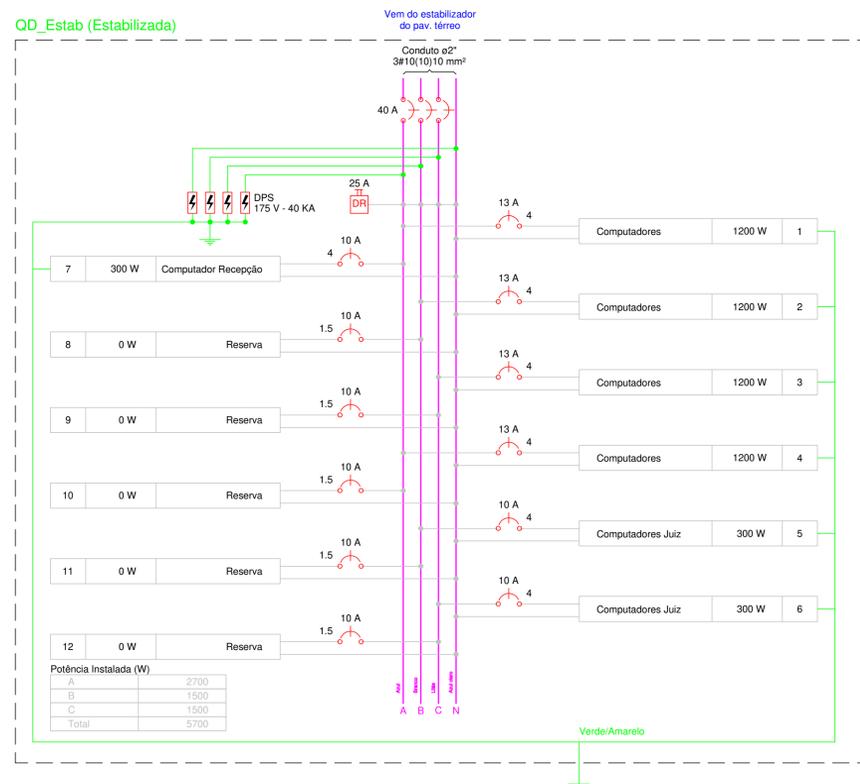
QD\_AC (Quadro de força)



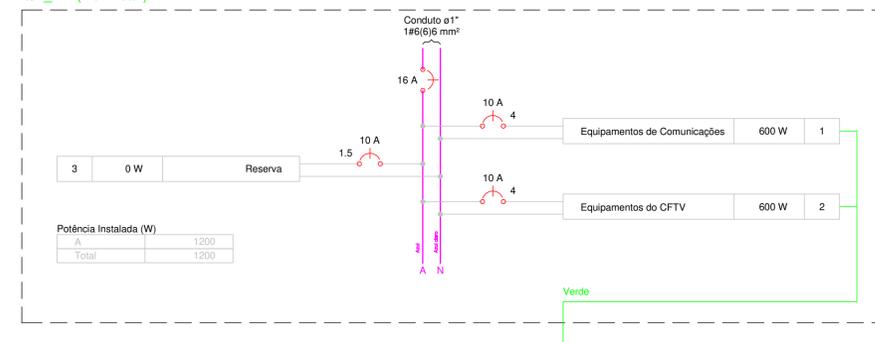
QD\_Normal (Normal)



QD\_Estab (Estabilizada)



QD\_NB (No Break)



REVISÃO:  
1- Removida as cameras do CFTV da COPA e SECRETARIA, e incluída uma na escada interna. Conforme solicitação.

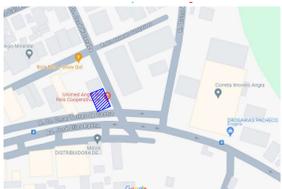
## PROJETO DE INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMUNICAÇÕES E CFTV.

QUADRO DE ÁREAS:

LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROJETO

Autor do Projeto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO

PMAR

Folha do Desenho

DIAGRAMAS MULTIFILAR

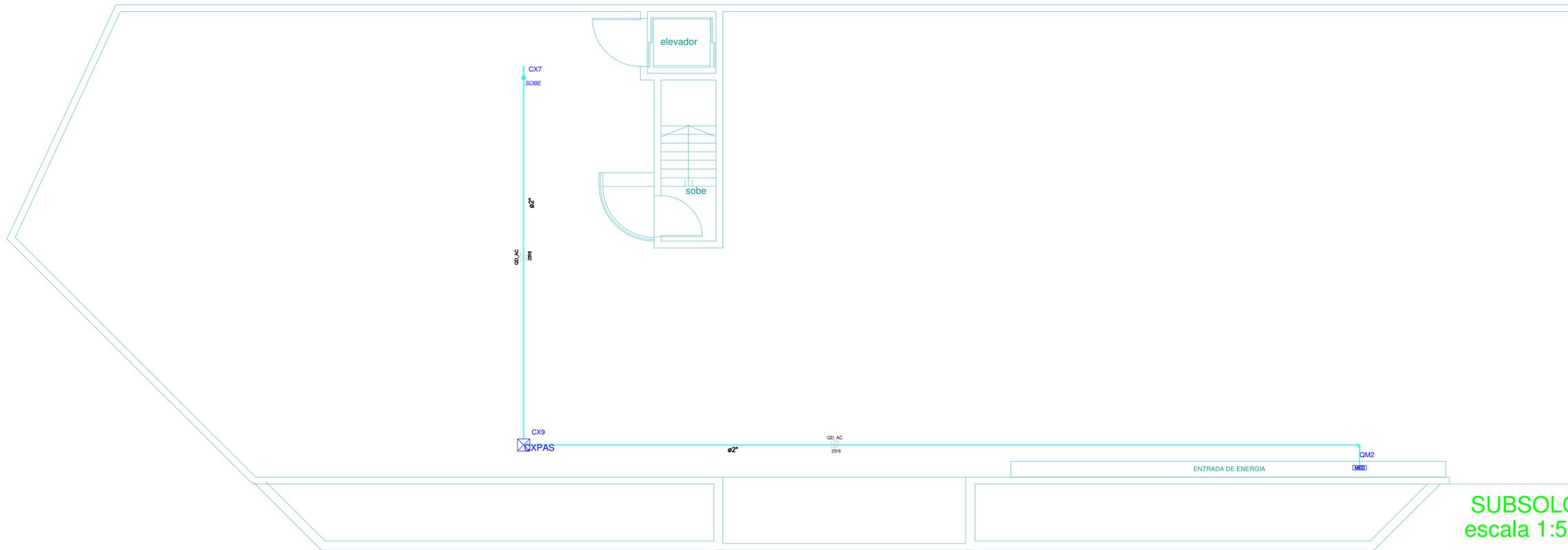
Data

17 / 04 / 24

Escala SEM ESCALA

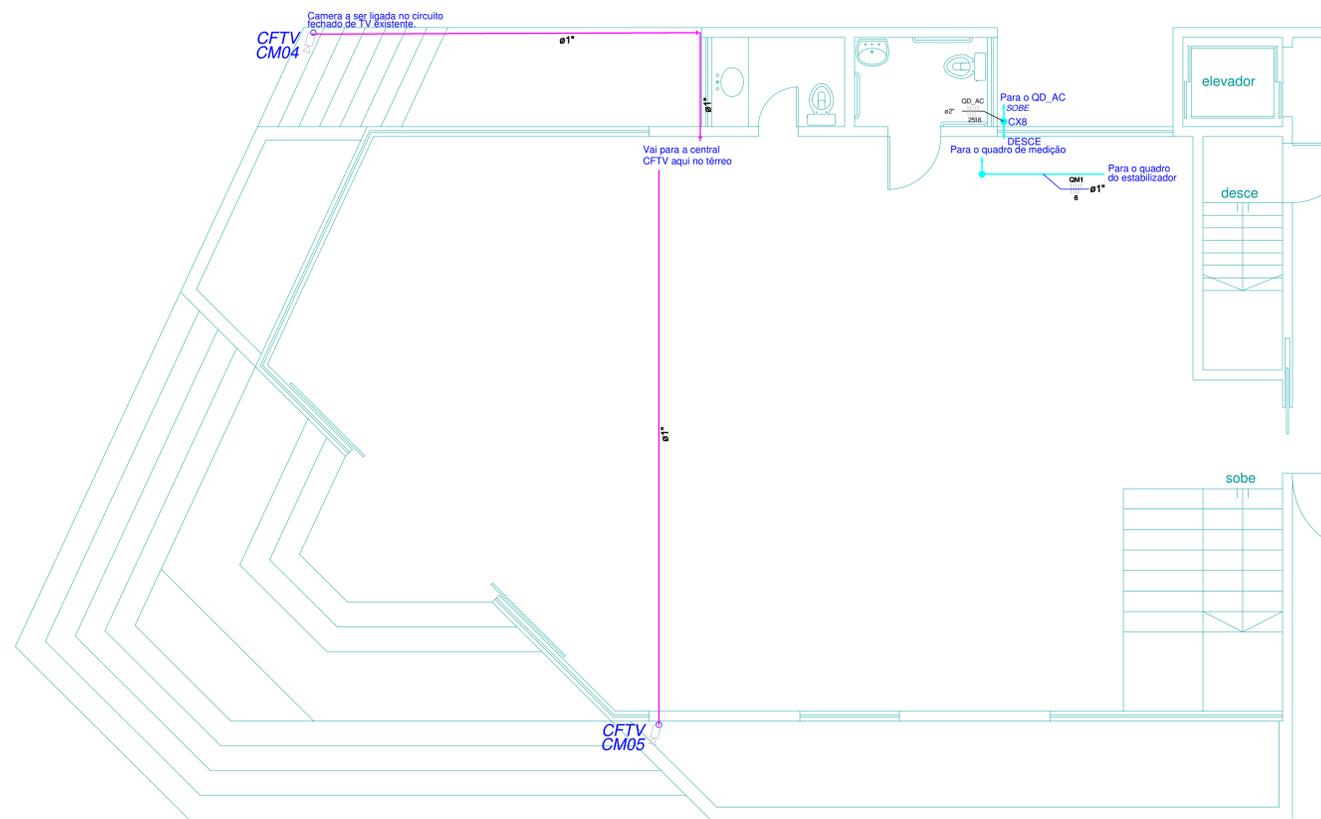
02/04





**SUBSOLO**  
escala 1:50

REVISÃO:  
1- Removida as cameras do CFTV da COPA e SECRETARIA, e incluída uma na escada interna. Conforme solicitação.



**PAVIMENTO TÉRREO**  
escala 1:50

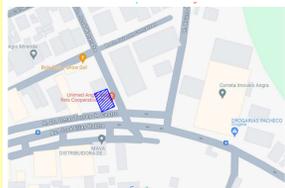
### PROJETO DE INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMUNICAÇÕES E CFTV.

QUADRO DE ÁREAS:

LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Nome do cliente

Nome do projeto

Responsável pela execução de cada uma das construções

PROTOCOLO

PMAR

Titulo do desenho

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

Data  
17 / 04 / 24

Escola INDICADA

03/04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

## OBJETIVO

---

# REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ANGRA DOS REIS

LOCAL: RUA JOSÉ WATANABE Nº55 – BAIRRO PARQUE DAS  
PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS-RJ

---

## LOCALIZAÇÃO / ACESSOS



O imóvel está localizado na Rua José Watanabe, nº 55 – 2º pavimento – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, com as coordenadas 22°59'57"S e 44°18'11"W.

É servido por rede de energia e iluminação públicas, assim como rede de água potável e coleta de águas pluviais. O sistema de coleta é por sistema de fossa e filtro com lançamento posterior na rede pública. Possui linhas municipais de transporte nas vias próximas e dispõe de comércio variado nas proximidades.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### Características das Construções Previstas

O projeto prevê a reforma civil e troca das instalações de rede elétrica, lógica, frigorígenas, elétrica estabilizada e de exaustão. O imóvel possui uma área total a ser reformada de 127,00 m<sup>2</sup>. Os ambientes a serem reformados são:

- 1 sala para o juiz com 22,79 m<sup>2</sup>;
- 1 sala para o juiz com 23,92 m<sup>2</sup>;
- 2 lavabos com 2,66 m<sup>2</sup> cada um;
- 1 lavabo com 2,62 m<sup>2</sup> cada um;
- Copa com 8,84 m<sup>2</sup>;
- Secretaria com 42,15 m<sup>2</sup>;
- Área de recepção com 5,97 m<sup>2</sup>;
- Hall com 2,65 m<sup>2</sup> e
- Área de acesso interno ao 1º pavimento com 8,4 m<sup>2</sup>.

Os serviços incluem:

- Novo lay out para os ambientes, criando uma área de recepção com balcão adaptado para PNE;
- Criação de novo sanitário masculino;
- Alteração do layout interno para ampliação da área administrativa;
- Demolição e substituição do forro em gesso por forro removível em fibra mineral para passagem de novas instalações e facilidade de manutenção;
- Demolição de bancada de pia e construção de nova bancada em função da diminuição do espaço para criação de novo lavabo masculino;
- Troca de algumas esquadrias que se encontram deterioradas;
- Substituição de aparelhos sanitários que se encontram trincados ou com extremo desgaste de uso;
- Substituição da marquise metálica e seus tirantes pela apresentação de fortes sinais de corrosão;
- Lançamento de nova rede elétrica, lógica, circuito de CFTV, rede estabilizada e rede ligada ao nobreak;
- Troca de todos os rodapés para padronização. Os existentes são em mármore e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

madeira. Serão todos substituídos por rodapés em madeira com altura de 10 cm;

- Todo o ambiente será pintado/repintado com tinta acrílica cor cromium;
- As portas receberão pintura em tinta esmalte cor branco;
- Onde houver demolição de alvenaria será trocado o revestimento o piso para evitar remendos ou correções;
- Todo material de refugo de obra será adequadamente descartado ensacado e colocado para bota fora em local e horário que não interfiram nas atividades do restante do condomínio;
- Serão colocados novos pontos de iluminação com novas luminárias;

### **Serviços Preliminares**

- ☐ Placa de identificação da obra;

### **Demolição**

- Demolição manual de alvenaria de tijolos, pisos e revestimentos cerâmicos;
- O entulho e refugos provenientes das demolições serão acondicionados em sacos plásticos e depositados em recipientes com tampa até o recolhimento, sendo proibido o lançamento de quaisquer resíduos nos terrenos vizinhos;
- A eventual geração de material de bota-fora proveniente das obras, será em local licenciado pelos órgãos competentes ou previamente autorizado pelo órgão ambiental municipal;
- O volume estimado pra bota fora é de 12,96 m3.

### **Cobertura**

- Haverá retirada e substituição de cobertura da marquise existente em telha em alumínio com seção trapezoidal;
- Execução de Calha em PVC para águas pluviais;

### **Fechamento e Esquadrias**

- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm;
- Colocação de portas em madeira;
- Ferragens;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

- Colocação de esquadrias;

### **Revestimento**

- Chapisco e emboço sobre alvenaria de tijolos cerâmicos;
- Execução de piso de alta resistência, monolítico em argamassa;
- Revestimento em de paredes com azulejo;
- Rodapé com monolítico, com 10cm de altura;
- Assentamento de soleira em granito;

### **Pintura**

- Pintura com tinta acrílica ou látex sobre revestimentos;
- Pintura com tinta esmalte sintético sobre amdeira;

### **Iluminação**

- Luminaria led tubular de sobrepor, 2x18w (inclusive lampadas), corpo em chapa de aco tratada e pintura eletrostatica branca, refletor em aluminio de alto brilho, sem reator. Fornecimento e colocacao
- Luminaria led tubular de sobrepor, 2x9w (inclusive lampadas), corpo em chapa de aco tratada e pintura eletrostatica branca, refletor em aluminio de alto brilho, sem reator. Fornecimento e colocacao
- Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação.  
Af\_02/2020
- Luminaria led tubular de sobrepor, 2x18w (inclusive lampadas), corpo em chapa de aco tratada e pintura eletrostatica branca, refletor em aluminio de alto brilho, com visor acrilicotranslucido, sem reator. Fornecimento e colocacao



**Estado do Rio de Janeiro**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Superintendência de Implantação de Obras Públicas

Assessoria de Edificações

- Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para \*42\* disjuntores din, 100 A;
- Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. fornecimento e colocação;
- Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. fornecimento e colocação;

### **Instalações Rede de Lógica**

- Mini rack desmontável 12u x 470mm sem fundo
- Patch panel 48 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af\_11/2019
- Switch 48 portas tp-link c135
- Rack de piso desmontável rpd 3667 36x670mm porta acrílico

### **Instalações Hidrossanitárias**

- Instalação de novo ponto de vaso sanitário e lavatório conforme projeto.
- Reinstalação e assentamento de bancada de pia com 1 cuba;

### **Limpeza**

- Limpeza final da obra;

Angra dos Reis, 31 julho de 2024

---

Josivete A P de Carvalho  
Arquiteta e Urbanista  
Mat. 10.376



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

## **MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

OBRA: SEGUNDO PAVIMENTO DA SJRJ DE ANGRA DOS REIS  
PROPRIETÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PROJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO DA  
JUSTIÇA FEDERAL

### **1 – OBJETIVO**

Este memorial descritivo tem como principal objetivo complementar informações apresentados nos desenhos desenvolvidos, descrevendo partes relevantes, visando facilitar o entendimento e a execução de adaptação das instalações Elétricas, Telemática, Mecânica, Rede de Lógica, Segurança (CFTV e Sonorização) do Segundo Pavimento da SJ/JFRJ, localizada na Rua José Watanabe, 55 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – RJ.

Desta forma, a leitura deste memorial se torna obrigatória por parte do construtor e do executante da obra, por ser este um complemento do projeto.

### **2 – DADOS SUMÁRIOS DA OBRA**

- 2.1 – Nº de pavimentos: 01
- 2.2 – Local: Rua José Watanabe, 55 – Parque das Palmeiras.
- 2.3 – Cidade: Angra dos Reis
- 2.4 – Estado: Rio de Janeiro

### **3 – NORMAS**

O desenvolvimento dos projetos baseou-se nas seguintes normas:

- ☑ NBR 5410/2004, NB 33-80 ABNT/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ☑ NBR 5413 – Iluminância de Interiores;
- ☑ Normas IEC, quando da inexistência de normas ABNT;
- ☑ NBR 8995 – Iluminação de Ambientes de Trabalho;
- ☑ NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- ☑ Normas ABNT, para equipamentos e materiais produzidos no Brasil.

### **4 – SERVIÇOS**

No projeto da obra em questão, constam em todos os seus desenhos orientativos, os seguintes



itens:

1. Previsão dos pontos necessários à iluminação
2. Previsão dos pontos necessários à força
3. Previsão dos pontos necessários aos comandos
4. Previsão dos quadros gerais de distribuição
5. Previsão de pontos de rede estabilizada
6. Previsão de pontos de rede lógica e CFTV
7. Previsão de linhas frigorígenas, evaporadoras e condensadoras  
Previsão de linha de exaustão

## **5 – QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os quadros de distribuição de energia para o sistema de iluminação, tomadas comuns e especiais deverão ser em termoplástico (PVC, ABS, etc.), tipo sobrepor ou embutir. Os quadros de distribuição deverão ser dimensionados de acordo com o diagrama, levando-se em conta os disjuntores a serem instalados (carga, quantidade) e seus circuitos reservas, o local onde serão instalados é muito importante a quantidade e bitolas dos condutores de alimentação e distribuição.

## **6 – IDENTIFICAÇÃO**

Para facilitar a utilização dos disjuntores que protegem aos circuitos, quanto a identificação em caso de desarme por curto-circuito ou sobrecarga, recomendamos que afixem na placa de proteção interna do quadro etiquetas a descrição dos circuitos a que se referem e internamente identificar os cabos através de anilhas com os números dos circuitos ou pelo lado interno da porta de cada quadro de distribuição e painel, um quadro sinóptico com a identificação de cada disjuntor e a que circuito específico ele se destina (especificar o tipo de carga).

Caso queiram, poderão se utilizar dos diagramas constantes dos desenhos, fazendo cópias reduzidas.

## **7 – CONDUTORES**

Os circuitos terminais de luz e força serão do tipo Flex, da Prysmian ou equivalente, devendo ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, com 99% de pureza, tempera mole, isolamento termoplástico, temperatura limite de 70 graus, anti-chama 750 V.

De acordo com as Normas técnicas de instalação, quando os condutores forem alojados em eletrocalha perfurada, com altura inferior a 2,5m do piso, deverão ser utilizadas tampas de proteção mecânica.



**Estado do Rio de Janeiro**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Superintendência de Implantação de Obras Públicas

Assessoria de Edificações

Os cabos de terra deverão ser de cobre nu ou com isolamento termoplástico, antichama, 750 V, temperatura limite de 70 graus, com suas bitolas especificadas nas plantas baixas e nos diagramas de projeto.

Serão lançados em eletrodutos e, ou canaletas de PVC rígido, dimensionados conforme indicado nos desenhos das plantas baixas do projeto elétrico e relação qualitativa/quantitativa dos materiais.

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico recozido devendo satisfazer às especificações das normas brasileiras NBR 6880, NBR 6245, NBR 6812, NBR 6980, NBR 7288,

NBR 7286 e NBR 13248.

Todos os condutores (fios/cabos) a serem utilizados nas instalações, deverão obedecer a seguinte padronização de cores, para que tenhamos um perfeito controle da execução dos circuitos:

Fase A – Preta;

Fase B – Branca;

Fase C – Vermelha;

Neutro - Azul claro;

Retorno – Cinza ou amarela;

Proteção – Verde ou verde-amarela

O não atendimento da cor do condutor neutro poderá resultar em atraso na ligação. Hajam vistas à rigorosa exigência deste item por parte da concessionária.

## **8 – DISJUNTORES**

Os disjuntores deverão ter capacidade simétrica mínima de ruptura de 6 KA ou 4,5 KA em 380/220 V, 60 Hz, fabricação Siemens, Schneider Electric, GE, Hager ou ABB, com sistema de proteção termomagnética contra sobrecarga e curto-circuito, atendendo a norma NBR-IEC- 60898, sendo que as capacidades nominais e características estão indicadas respectivamente, nos diagramas e relação qualitativa/quantitativa dos materiais.

## **9 – PROTEÇÃO POR SECCIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DR**

Em edifícios residenciais e comerciais, a proteção por seccionamento automático da alimentação deve ser confiada a dispositivos DR (dispositivos a corrente diferencial-residual). Esta exigência aplica-se a circuitos que alimentem equipamentos elétricos, situados a até 2,5m acima do piso. O dispositivo DR deve seguir as normas IEC-61008 e IEC-61009 e sua corrente diferencial-residual nominal de atuação, deve ser como



**Estado do Rio de Janeiro**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Superintendência de Implantação de Obras Públicas

Assessoria de Edificações

segue: Idr = 30 mA, para todo circuito cujo dispositivo de proteção contra sobrecorrentes tenha corrente nominal de até 63 A

## 10 – SUPRESSORES DE SURTO (VARISTORES)

Em função dos surtos de tensão oriundos de manobras de chaves elétricas e descargas atmosféricas ou induzidas pelas mesmas, devem ser instalados supressores de surtos de tensão, com características técnicas adequadas nos seguintes locais:

1. Quadros Gerais de Baixa Tensão (QDGs);
2. Quadros de distribuição intermediários ou terminais, conforme especificação de projeto.

Os supressores de surtos de tensão, devem ter características técnicas adequadas para as necessidades dos locais a serem instalados. Devem atender no mínimo as seguintes características técnicas:

- Supressores do tipo MOV (varistor de Óxido Metálico);
- Tensão nominal 275V CA e 48V CC;
- Corrente de surto  $\geq 20.000A$  (Quadros de Distribuição);
- Tempo de resposta  $< 25ns$  para forma de onda 8/20ms;
- Instalação interna; Sinalização visual do estado de operação.
- Nas instalações de supressores devem ser tomados os devidos cuidados, de forma que os comprimentos dos condutores de ligação dos supressores com o circuito a proteger e o terra, sejam os menores possíveis.

## 11 – PONTOS DE TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e telefônicas, interruptores, luminárias, pontos de televisão e demais elementos constituintes do projeto elétrico, tiveram suas localizações estabelecidas atendendo os layouts apresentados no projeto de arquitetura de interiores fornecido pelo cliente.

Caso haja modificações destes layouts sem nosso conhecimento, não nos responsabilizamos pelos pontos que projetamos e que tenham ficado sem função.

Todas as caixas 2"x4" e 4"x4" a serem utilizadas para as tomadas e interruptores, não deverão ter "orelhas" plásticas, pois o sistema de fixação para os parafusos quebram com muita facilidade. Recomendamos o uso de caixas de fabricação tigre, na cor amarela e que possuem as "orelhas" metálicas.

## 12 – ATERRAMENTO

Todos os Quadros Gerais de Distribuição deverão ter conexão de terra com a malha de terra geral da edificação, através de cabo de cobre nu com seção específica.



**Estado do Rio de Janeiro**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Superintendência de Implantação de Obras Públicas

Assessoria de Edificações

### **13 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Para a perfeita execução dos serviços de lançamento dos eletrodutos nas lajes, deverão ser consultadas sempre todas as plantas, tendo em vista existirem plantas distintas de iluminação dos pavimentos, de tomadas e força, detalhes, etc.

Os eletrodutos de PVC conforme especificações da NBR- 6150.

- As instalações elétricas, só serão aceitas, quando entregues em perfeitas condições

de funcionamento e testadas através de fiscalização.

- Os eletrodutos distribuídos no entreferro serão, convenientemente, fixados por braçadeiras, tirantes, ou outro dispositivo que lhe garanta perfeita estabilidade.
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas de passagem, não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.
- Todas as luminárias deverão ser fornecidas, montadas, testadas, com soquete e a fiação completa e todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, ligação à rede elétrica e aterramento.
- As tomadas de uso geral e de uso específico, serão alimentadas diretamente a partir dos quadros de distribuição. Os condutores dos circuitos de tomadas serão distribuídos através de eletrodutos de PVC rígido ou em condutes e caixas em PVC, 2"x4" ou 4"x4", instalados de forma aparente ou embutidas, conforme determinado em projeto.
- Todos os circuitos de iluminação e tomadas deverão ser devidamente aterrados, com condutor de terra que derivará diretamente do barramento de terra do quadro de distribuição.
- Todos os cabos instalados e que irão alimentar quadros, luminárias, tomadas gerais e específicas devem ser identificados com o uso de anilhas plásticas em ambas as extremidades com o seu circuito.
- Todas as partes metálicas da instalação, tais como equipamentos especiais, caixas de passagem, dutos, quadros, reatores e luminárias devem ter suas estruturas aterradas.
- Todas as emendas nos condutores deverão ser isoladas com dupla camada de fita isolante.
- Todas as conexões com tomadas, disjuntores, interruptores etc. deverão utilizar terminais pré-isolados tipo olhal ou pino, conforme o caso.

### **14 – ATENDIMENTO A NR 10**

O projeto elétrico deverá atender o que estabelece a Norma Regulamentadora NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério do trabalho e Emprego, publicada através da portaria nº 598 de 07/12/2004, em especial o item 10.3, conforme descrito a seguir:



**Estado do Rio de Janeiro**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Superintendência de Implantação de Obras Públicas

Assessoria de Edificações

1. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados para trabalhar em instalações elétricas, possuir treinamento em NR 10, devendo os mesmos trabalhar sob responsabilidade de um profissional habilitado, autorizado e qualificado. Nenhum profissional deverá trabalhar sozinho durante a execução de serviços de manutenção elétrica.
2. Os disjuntores do QGBT e os disjuntores gerais dos quadros de distribuição, deverão ser dotados de dispositivos para impedimento de reenergização (bloqueio por cadeado), para sinalização de advertência com indicação da condição operativa.
3. As áreas onde forem realizados os trabalhos de manutenção elétrica deverão ser isoladas com fita de segurança, mantendo um perímetro seguro. Antes de qualquer trabalho deverá ser feita uma análise de riscos, considerando o uso de EPI's e EPC's, bem como dos procedimentos a serem adotados.
4. Todos os quadros elétricos deverão conter placas de aviso de equipamentos energizados e plaquetas de aviso informando que somente pessoas autorizadas podem efetuar reparos.
5. Todas as partes vivas (energizadas) deverão ter proteção contra toques, estas proteções dever ser aparafusadas.
6. Todos os trabalhos deverão ser realizados com os sistemas elétricos desenergizados.
7. Os disjuntores dos circuitos elétricos deverão apresentar indicação de posição ligado/desligado, sendo que para desenergizar um circuito basta mover a manopla do disjuntor da posição ligado para a posição desligado e para energizar um circuito basta mover a manopla do disjuntor da posição desligado para a posição ligado.
8. Antes da energização de qualquer circuito o responsável pelos serviços deverá assegurar-se que todos os bornes de conexão dos quadros elétricos tenham sido reapertados e que ninguém esteja em contato com este circuito, bem como avisar a todos os trabalhadores.
9. A edificação deve ser dotado de "Barramento de Equipotencialização Principal (BEP)", reunindo todas as massas, neutros e condutores de proteção, construído conforme o item 6.4.2 da NBR 5410/2004. Localizada ao lado ou abaixo do compartimento dos disjuntores do quadro de medição com tampa contendo dispositivo para lacre, aparafusada independente.

## **15 – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**

Caberá ao executor da obra manter pessoal de nível superior com atribuições



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas  
Superintendência de Implantação de Obras Públicas  
Assessoria de Edificações

definidas em lei e experiência profissional compatível com o porte e natureza da obra, para, além da condução das equipes de montagem, manter o contexto do projeto atualizado perante as alterações que porventura forem introduzidas. Deverá ser fornecida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) referente à execução dos trabalhos a serem realizados.

#### **16 – PROCEDIMENTOS JUNTO A CONCESSIONÁRIA**

Ficará a cargo do executor/proprietário os pedidos de ligação das instalações elétricas e demais procedimentos exigidos pela concessionária (se for o caso).

#### **17 – PROJETOS NA OBRA**

Por experiência obtida devido a fatos ocorridos em projetos anteriores, solicitamos a V.Sas. que mantenham sempre 01 (uma) cópia dos projetos atualizados devidamente aprovados em obra, além das demais cópias de uso normal, para garantia da execução correta.

Angra dos Reis, 11 de julho de 2024.

Sérgio Antonio da Mota  
Engenheiro Eletricista  
CREARJ 1981107653



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 1 - APRESENTAÇÃO:

As especificações aqui apresentadas têm como objetivo definir condições básicas para o desenvolvimento dos serviços **OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO 2º PAV. DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS – EDIFÍCIO DE MÉDICOS UNIMED – PARQUE DAS PALMEIRAS / ANGRA DOS REIS – 23.06.220**

Estamos fornecendo, juntamente com o presente caderno de especificações técnicas, o projeto básico e detalhes construtivos.

Para efeito de interpretação em caso de possível divergência entre os diversos elementos integrantes do contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos seletivos de prioridade:

- 1o.) Contrato;
- 2o.) Normas da ABNT;
- 3o.) Especificações;
- 4o.) Projetos Básicos, e;
- 5o.) Normas dos Fabricantes.

### 2 - OBRIGAÇÕES:

2.1 - Objetivando o perfeito cumprimento das disposições contidas na presente especificação, o "Construtor" obriga-se a prestar à "Obra" a melhor assistência técnica e administrativa, ensejando o emprego de métodos modernos pertinentes a execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico da obra. A "Contratada" deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com a obra.

2.2 - Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, o Construtor deverá consultar por escrito a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará o Construtor totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier adotar.

2.3 - Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços.

2.4 - É a firma Contratada obrigada a atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia (CREA) especialmente no que se relaciona com a colocação das placas em chapa galvanizada e padrão PMAR.

2.5 - Todos os materiais empregados na obra serão de fornecimento da Contratada e deverão ser novos, comprovadamente de qualidade, certificado pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as presentes especificações.

2.6 - Se circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem por ventura aconselhável a substituição de qualquer material especificado por outro, equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização da Fiscalização e de acordo com as diretrizes do Art. 65, da Lei No. 8.666/93.

2.7 - Será expressamente proibida a manutenção, no local da obra, de qualquer material impugnado pela fiscalização ou que esteja em desacordo com as especificações.

2.8 - Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com as presentes especificações e com a técnica peculiar a espécie, ficando a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

2.9 - As comunicações entre a Fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente a execução da obra, somente terá validade se efetuadas por escrito.

2.10 - A firma deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela Contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado na obra.

### 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes às Construções de Obras Civis.

3.2 - A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis.

3.3 - A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto designado pelo construtor.

3.4 - Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.

3.5 - Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas da Contratada com a Fiscalização, devendo ocorrer a 1a. (primeira) logo após o recebimento da Ordem de Serviço, porém antes do início da obra, objetivando a implantação geral da obra.

3.6 - A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

3.7 - Cabe a licitante analisar minuciosamente o Projeto, Nota de Serviço e Planilha, bem como o local dos serviços antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

3.8 - Placa Padrão PMAR: Será executada obedecendo a modelo fornecido pela PMAR, sendo ao término dos serviços removida ao depósito do serviço público.

3.9 - Medições:

Serão consideradas para efeito de medição, as quantidades especificadas na Planilha de Custos, observando o cronograma físico-financeiro.

### 4 - CANTEIRO DE OBRAS:

4.1 - A construtora deverá fornecer ao canteiro de obras, todos os equipamentos, utensílios, ferramentas e veículos necessários a perfeita execução dos trabalhos.

4.2 - A vigilância e a preservação dos materiais necessários a obra, bem como, de edificação não entregues a PMAR, são de total responsabilidade da empreiteira.

4.3 - A instalação de campo da empreiteira deverá ser em barracão de madeira, devendo seu custo estar incluído no custo total da obra.

### 5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

São as despesas indiretas geradas pela montagem e manutenção de uma estrutura administrativa no local da obra para possibilitar a direção e a fiscalização técnica (interna e externa) dos serviços e o controle dos custos.

São gastos facilmente vinculados às obras em andamento e, na maioria dos casos, referentes a cada uma delas em particular, tais como:

(a) instalação do canteiro: mobilização, acessos ao local da obra, instalações provisórias de pequeno porte<sup>2</sup> (abrigo de madeira, escadas, rampas, passarelas, bandeja salva-vidas, sinalização, tapumes, galerias, instalações provisórias de água, energia, telefone e afins), aluguel de imóveis e manutenção das instalações provisórias e imóveis;

b) equipamentos da administração (veículos, mobiliário, telefones fixos, celulares, equipamentos de escritório, relógio de ponto, computadores, condicionadores de ar, fogão, geladeira e afins);

c) mão-de-obra indireta: gerente, engenheiro, mestre de obras, encarregado de produção<sup>3</sup>, técnico de edificações, técnico de segurança, enfermeiro, apontador, almoxarife, vigia e demais funcionários administrativos lotados no local da obra;



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

- d) apoio à mão-de-obra direta e indireta, incluindo: medicina e segurança do trabalho, alimentação e transporte de funcionários administrativos, transporte de funcionários dentro do canteiro de obras, transporte de diretores e executivos; (e) consumos administrativos, tais como: contas de água, energia e telefone, materiais de escritório, malote, acesso à internet, materiais de limpeza e alimentos (água e café) e afins;
- f) controle tecnológico: serviços de laboratório de materiais de construção e controles em geral.

### 6 – SERVIÇOS:

#### 6.1-Placa de obra:

Será fornecida placa de obras públicas tipo banner, constituída por lona e impressão digital, inclusive suporte de madeira, fornecimento e colocação da mesma com o seguinte parâmetro:

**Placa: 4,50m<sup>2</sup>**

#### 6.2- Demolições e Retiradas:

Serão executadas as demolições e retiradas indicadas em projeto e/ou planilha de custos:

**a) Normas:**

**a.1)** As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 4, de 04 de julho de 1995, do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST/MTb – e publicada no D.O.U. de 07 de julho de 1995.

**a.2)** Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pelos seguintes documentos:

**a.2.1)** NBR 5682/1977: Contratação, execução e supervisão de demolição (NBR-598/1977);

**a.2.2)** Manual Técnico de Segurança do Trabalho em Edificações Prediais, publicação do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Município do Rio de Janeiro, do SENAI e da CBIC, autoria de Edison da Silva Rousselet e César Falcão.

**a.2.3)** Antes de iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

**b)** Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

- Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, serão previamente umedecidos.
- As paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado.
- Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.
- Incluem-se, nas demolições aludidas no item anterior, as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada de linhas de abastecimento – energia elétrica, água, gás, esgoto, etc. – respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas.
- A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.
- Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA, desde que não haja outras instruções a respeito, para depósitos indicados pela CONTRATANTE. A distância máxima de transporte desses materiais é de 10 (dez) km do local da obra.
- A remoção vertical, de entulho e detritos resultantes de demolições e de outras origens, será efetuada, de preferência, por gárgulas (condutores verticais).
- Os materiais provenientes das demolições e retiradas serão transportados para local que não interfira no livre trânsito no canteiro de obras.



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

- Os materiais a serem reaproveitados na própria obra ou a serem removidos para local indicado pela CONTRATANTE, serão colocados em local seguro e armazenados de forma correta para que não ocorram danos, quebras ou deformações.

### Normas Técnicas

NR – 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção – 18.5 – Demolição

**NBR 5682 – Contrato, execução e supervisão de demolições.**

### 6.3- Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados:

Executar a construção de alvenaria utilizando tijolos cerâmicos furados de dimensões 10x20x20cm. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e saibro, seguindo o traço 1:8. As paredes terão espessura de meia vez (0,10m), o que inclui acomodação para vãos ou arestas necessárias no projeto. A altura máxima das paredes a ser construída será de até 3,00 metros. A medição para fins de cobrança será realizada pela área real construída, considerando todos os vãos e aberturas previstos.

#### Detalhamento:

##### 1. Preparação da Base:

- Preparação adequada da base para o assentamento dos tijolos, assegurando estabilidade estrutural.

##### 2. Assentamento dos Tijolos:

- Execução do assentamento dos tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8.

##### 3. Detalhes Específicos:

- Acomodação de vãos para portas, janelas e outras aberturas conforme especificações do projeto.
- Tratamento de arestas para garantir acabamento adequado e resistência estrutural.

#### Observações Importantes:

É crucial respeitar a altura máxima das paredes estipulada em 3,00 metros, conforme normas e especificações técnicas. A medição pela área real garantirá uma cobrança justa e precisa pelo serviço prestado.

### 6.4- Ferragens para Portas:

Fornecer ferragens para portas de madeira de 1 folha de abrir, conforme detalhado abaixo:

#### Para Porta de Entrada Principal:

##### • Fechadura de Cilindro

- Material: Latão cromado

##### • Maçaneta Tipo Bola

- Material: Latão
- Acabamento: Cromado

##### • Espelho

- Material: Latão fundido ou laminado



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- Formato: Retangular ou semielíptico
- Acabamento: Cromado
- **3 Dobradiças**
  - Material: Aço laminado
  - Tamanho: 3" x 3"
  - Com pinos e bolas de ferro

### Para Portas de Sanitários ou Chuveiros Coletivos:

- **Fecho de Sobrepor Tipo "Livre-Ocupado"**
  - Tipo: Retangular
  - Material: Zamak ou latão
  - Acabamento: Cromado
- **3 Dobradiças**
  - Material: Ferro galvanizado
  - Tamanho: 3" x 2.1/2"
  - Com pinos e bolas de ferro

### Observações:

- As ferragens serão fornecidas sem colocação, conforme solicitado.
- Certificar-se de que as especificações atendem às necessidades específicas das portas de entrada principal e dos sanitários/chuveiros coletivos.

### 6.5- Fechos para Janela:

#### Fecho para Janela Maxim-Ar

- **Características:** Fecho específico para janelas do tipo Maxim-Ar
- **Serviço:** Fornecimento

#### Fecho para Janela de Correr em Vidro Temperado

- **Características:** Fecho específico para janelas de correr em vidro temperado
- **Serviço:** Fornecimento

### 6.6- Forros Removíveis:

#### 1- Forro Removível Composto de Fibra Mineral:

- **Tipo de Placa:** Borda quadrada
- **Dimensões da Placa:** 625x625mm
- **Espessura da Placa:** 13,0mm
- **Índice de Absorção Acústica:** Incluso
- **Estrutura de Suporte:** Perfis tipo "T" de aço galvanizado, alumínio ou ligas de alumínio, com espessura mínima de 0,5mm e pintura eletrostática.
- **Método de Suspensão:** Pendurais em aço galvanizado, fixados em estrutura superior.



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### Detalhamento:

- O forro removível proporcionará absorção acústica adequada, utilizando placas de fibra mineral de fácil remoção para manutenção e acesso à instalação.

### 2 -Forro Removível Composto de Gesso Acartonado

- Tipo: Standard Aser aplicado sistema Drywall
- Placa: Borda quadrada, dimensões 625x625 mm
- Espessura: 6,5 mm, 9,5 mm ou 12,5 mm
- Estrutura: Perfis tipo travessa "T" em aço galvanizado, alumínio ou ligas de alumínio, espessura mínima 0,5 mm, com pintura eletrostática ou convencional
- Suspensão: Por meio de pendurais, fixação em estrutura superior
- Serviço: Fornecimento e colocação

### 6.7- Emboço com Argamassa: Cimento e Areia

Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, com as seguintes especificações:

- **Traço da Argamassa para Emboço:** 1:1,5 (cimento)
- **Espessura do Emboço:** 1,5cm
- **Incluso Chapisco:** Com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

### Detalhamento:

- O emboço será aplicado utilizando argamassa de cimento e areia no traço especificado, com espessura de 1,5cm, proporcionando regularização e acabamento inicial nas superfícies.

### Observações:

- A aplicação do chapisco será realizada previamente para melhor aderência do emboço à superfície

### 6.8- Revestimento com Ladrilhos Cerâmicos:

Revestimento com ladrilhos cerâmicos esmaltados para paredes e piso, detalhando as especificações técnicas e condições de execução conforme descrito a seguir:

#### Descrição do Serviço:

#### 1. Revestimento de Paredes com Ladrilhos Cerâmicos Esmaltados:

- Medidas aproximadas dos ladrilhos: 20x20cm
- O assentamento seguirá as diretrizes estabelecidas no item 13.025.0016.

#### 2. Revestimento de Piso com Ladrilhos Cerâmicos Esmaltados:

- Medidas dos ladrilhos: (45x45)cm
- Resistência à abrasão P.E.I.-V, conforme ABNT NBR 16928
- Assentamento em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- Rejuntamento com cimento branco e corante

### Detalhamento:

- Os ladrilhos cerâmicos serão instalados de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade estética e funcionalidade ao ambiente.

### 6.9- Contrapiso, Base ou Camada Regularizadora:

**Execução do contrapiso, base ou camada regularizadora utilizando argamassa de cimento e areia, conforme especificações detalhadas abaixo:**

#### Descrição do Serviço:

- **Tipo de Serviço:** Contrapiso, base ou camada regularizadora
- **Material Utilizado:** Argamassa de cimento e areia
- **Traço da Argamassa:** 1:4 (cimento)
- **Espessura:** 2cm

### Detalhamento:

- O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, proporcionando uma base nivelada e resistente para o assentamento de revestimentos subsequentes.

### Observações:

- A execução seguirá normas técnicas para garantir a qualidade e durabilidade do contrapiso.

### 6.10- Impermeabilização com Manta:

Impermeabilização com manta à base de asfalto modificado com polímeros, Tipo III-B, com espessura de 4,00 mm.

#### Especificação Técnica:

- **Tipo de Manta:** Asfalto modificado com polímeros, Tipo III-B
- **Espessura:** 4,00 mm
- **Consumo Mínimo:** 1,15 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>
- **Aplicação:** Aquecimento com maçarico sobre primer asfáltico à base de água ou solvente
- **Consumo de Primer:** 0,40 kg/m<sup>2</sup> (incluído neste serviço)

### Procedimento Executivo:

1. Preparação da superfície conforme normas técnicas vigentes.
2. Aplicação de primer asfáltico à base de água ou solvente.
3. Aplicação da manta asfáltica, aquecendo-a uniformemente com maçarico.
4. Verificação de cobertura adequada e aderência perfeita da manta.

### 6.11- Soleira em Granito Cinza Andorinha:



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Instalação de soleira em granito cinza Andorinha conforme especificações abaixo:

### Especificação do Material:

- **Tipo de Pedra:** Granito Cinza Andorinha
- **Espessura:** 3 cm
- **Acabamento:** 2 polimentos
- **Largura:** 13 cm

### Método de Assentamento:

- **Argamassa Utilizada:** Cimento, saibro e areia no traço 1:2:2

### Rejuntamento:

- **Material Utilizado:** Cimento branco com corante

### Procedimento Executivo:

1. Preparação da base conforme normas técnicas vigentes.
2. Preparação da argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:2.
3. Assentamento da soleira em granito cinza Andorinha, verificando o nivelamento e alinhamento adequados.
4. Polimento da superfície para obtenção do acabamento desejado.
5. Rejuntamento com cimento branco e adição de corante para harmonização com o granito.

### 6.12- Luminárias:

#### Item 1: Luminária LED Tubular de Sobrepor, 2x18W

- **Especificações:** Incluso lâmpadas LED
- **Material do Corpo:** Chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca
- **Refletor:** Alumínio de alto brilho
- **Reator:** Sem reator
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 2: Luminária LED Tubular de Sobrepor, 2x9W

- **Especificações:** Incluso lâmpadas LED
- **Material do Corpo:** Chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca
- **Refletor:** Alumínio de alto brilho
- **Reator:** Sem reator
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 3: Luminária Arandela Tipo Tartaruga

- **Tipo:** Sobrepor
- **Lâmpada:** 1 LED de 6W



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

- **Reator:** Sem reator
- **Observações:** Fornecimento e instalação inclusos. Referência: AF\_02/2020

### Item 4: Luminária LED Tubular de Sobrepor, 2x18W

- **Especificações:** Incluso lâmpadas LED
- **Material do Corpo:** Chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca
- **Refletor:** Alumínio de alto brilho
- **Visor:** Acrílico translúcido
- **Reator:** Sem reator
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

### 6.13- Caixas:

#### Item 1: Caixa 4x2 Passagem em Alumínio

- **Descrição:** Caixa de passagem em alumínio
- **Especificações:** Detalhes específicos não fornecidos na solicitação

#### Item 2: Caixa de Embutir em PVC, 2" x 4"

- **Material:** PVC
- **Dimensões:** 2" x 4"
- **Incluso:** Buchas e arruelas
- **Serviços:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 3: Caixa de Embutir em PVC, 3" x 3"

- **Material:** PVC
- **Dimensões:** 3" x 3"
- **Incluso:** Buchas e arruelas
- **Serviços:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 4: Caixa de Passagem em Chapa de Aço com Tampa Aparafusada

- **Material:** Chapa de aço
- **Dimensões:** 200x200x100 (para piso)
- **Tipo de Tampa:** Aparafusada
- **Serviços:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 5: Caixa de Passagem em Chapa de Aço com Tampa Aparafusada

- **Material:** Chapa de aço
- **Dimensões:** 302x302x120
- **Tipo de Tampa:** Aparafusada
- **Serviços:** Fornecimento e colocação inclusos



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

### Item 6: Caixa de Passagem Elétrica de Parede

- **Tipo:** De embutir
- **Material:** Termoplástico / PVC
- **Tampa:** Aparafusada
- **Dimensões:** 400 x 400 x 120 mm

### 6.14- Luvas para Eletroduto:

#### Item 1: Luva para Eletroduto PVC Roscável DN 32 mm (1")

- **Material:** PVC
- **Tipo:** Roscável
- **Diâmetro Nominal (DN):** 32 mm (1 polegada)
- **Finalidade:** Para circuitos terminais
- **Local de Instalação:** Parede
- **Referência:** AF\_12/2015
- **Serviços:** Fornecimento e instalação inclusos

#### Item 2: Luva para Eletroduto PVC Roscável DN 20 mm (1/2")

- **Material:** PVC
- **Tipo:** Roscável
- **Diâmetro Nominal (DN):** 20 mm (1/2 polegada)
- **Finalidade:** Para circuitos terminais
- **Local de Instalação:** Parede
- **Referência:** AF\_12/2015
- **Serviços:** Fornecimento e instalação inclusos

#### Item 3: Luva para Eletroduto PVC Roscável DN 25 mm (3/4")

- **Material:** PVC
- **Tipo:** Roscável
- **Diâmetro Nominal (DN):** 25 mm (3/4 polegada)
- **Finalidade:** Para circuitos terminais
- **Local de Instalação:** Parede
- **Referência:** AF\_12/2015
- **Serviços:** Fornecimento e instalação inclusos

### 6.15- Arruela Lisa:

#### Arruela Lisa de Aço Galvanizado, de 1/4"

- **Material:** Aço galvanizado
- **Tipo:** Arruela Lisa
- **Tamanho:** 1/4 de polegada (diâmetro interno)



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

### 6.16- Buchas de Nylon:

#### Item 1: Bucha de Nylon sem Aba S10

- **Material da Bucha:** Nylon
- **Tipo:** Sem aba
- **Especificação do Parafuso:**
  - **Material:** Aço zincado
  - **Dimensões:** 6,10 x 65 mm
  - **Tipo de Rosca:** Soberba
  - **Cabeça:** Chata
  - **Fenda:** Phillips

#### Item 2: Bucha de Nylon sem Aba S6

- **Material da Bucha:** Nylon
- **Tipo:** Sem aba
- **Especificação do Parafuso:**
  - **Material:** Aço zincado
  - **Dimensões:** 4,20 x 40 mm
  - **Tipo de Rosca:** Soberba
  - **Cabeça:** Chata
  - **Fenda:** Phillips

### 6.17- Parafusos:

#### Parafuso Rosca Soberba Zincado

- **Material:** Aço zincado
- **Tipo de Rosca:** Soberba
- **Dimensões:** 5,5 x 50 mm (2 polegadas)
- **Tipo de Cabeça:** Chata
- **Tipo de Fenda:** Simples

#### Parafuso Cabeça Lentilha

- **Dimensões:** 1/4" x 5/8"
- **Características:** Cabeça lentilha
- **Serviço:** Fornecimento

### 6.18- Vergalhão Zincado:

#### Vergalhão Zincado com Rosca Total

- **Diâmetro:** 1/4 de polegada (6,3 mm)
- **Material:** Aço zincado
- **Tipo de Rosca:** Total (ao longo de todo o vergalhão)



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 6.19- Cabos de Cobre:

#### Item 1: Cabo de Cobre com Isolamento Termoplástico 16mm<sup>2</sup>

- **Bitola:** 16mm<sup>2</sup>
- **Tensão:** 600/1000V
- **Serviços:** Preparo, corte e enfição em eletrodutos
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 2: Cabo de Cobre com Isolamento Termoplástico 2,5mm<sup>2</sup>

- **Bitola:** 2,5mm<sup>2</sup>
- **Tensão:** 600/1000V
- **Serviços:** Preparo, corte e enfição em eletrodutos
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 3: Cabo de Cobre com Isolamento Termoplástico 4mm<sup>2</sup>

- **Bitola:** 4mm<sup>2</sup>
- **Tensão:** 600/1000V
- **Serviços:** Preparo, corte e enfição em eletrodutos
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 4: Cabo de Cobre com Isolamento Termoplástico 6mm<sup>2</sup>

- **Bitola:** 6mm<sup>2</sup>
- **Tensão:** 600/1000V
- **Serviços:** Preparo, corte e enfição em eletrodutos
- **Observações:** Fornecimento e colocação inclusos

#### Item 5: Cabo de Cobre com Isolamento Termoplástico 25mm<sup>2</sup>

- **Especificações:**
  - **Bitola:** 25 mm<sup>2</sup>
  - **Tensão:** 600/1.000V
  - **Características:** Isolamento termoplástico
- **Serviço:**
  - Preparação
  - Corte
  - Enfição em eletrodutos
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

### 6.20- Cabos de Rede:

#### Item 1: Cabo de Rede U/UTP Cat 5e

- **Categoria:** Categoria 5e (Cat 5e)



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- **Tipo:** Par trancado U/UTP (sem blindagem)
- **Número de Pares:** 4 pares
- **Isolamento:** PVC (CM)
- **Observações:** Detalhes adicionais não fornecidos

### Item 2: Cabo de Rede U/UTP Cat 6

- **Categoria:** Categoria 6 (Cat 6)
- **Tipo:** Par trancado U/UTP (sem blindagem)
- **Número de Pares:** 4 pares
- **Isolamento:** PVC (CM)
- **Observações:** Detalhes adicionais não fornecidos

### 6.21- Canaleta de Alumínio:

#### Item: Canaleta de Alumínio 3/4"

- **Material:** Alumínio
- **Tamanho:** 3/4 de polegada
- **Marca Preferencial:** La Fonte ou similar

### 6.22- Canaleta em PVC:

Fornecimento e instalação de Canaleta em PVC tipo Evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90°, fabricação Pial Legrand ou similar.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Canaleta em PVC tipo Evolutiva DLP 80x35mm, peça de 2,00m
  - Tampa flexível
  - Cotovelo 90°

### 6.23- Bloco Autônomo:

Bloco Autônomo para Sinalização de Saída de Emergência:

- **Características:** Bloco autônomo destinado à sinalização de saída de emergência
- **Serviço:** Fornecimento e instalação

### 6.24- Tomadas:

Fornecimento e colocação de Tomada Elétrica 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2".  
Fornecimento e instalação de Tomada de Rede RJ45.



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Tomada Elétrica 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2"
- Tomada de Rede RJ45

### 6.25- Disjuntores:

#### Disjuntor Bipolar 10A

**Descrição do Serviço:** Fornecimento e instalação de Disjuntor Bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A.

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Disjuntor Bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A

#### Nota de Serviço - Disjuntor Bipolar 10A a 50A

**Descrição do Serviço:** Fornecimento e instalação de Disjuntor Bipolar de 10A a 50A.

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Disjuntor Bipolar de 10A a 50A

#### Nota de Serviço - Disjuntor Tripolar 70A

**Descrição do Serviço:** Fornecimento e instalação de Disjuntor Termomagnético Tripolar, corrente nominal de 70A, modelo DIN, tipo C.

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Disjuntor Termomagnético Tripolar de 70A, 3kA, modelo DIN, tipo C

#### Nota de Serviço - Disjuntor Tripolar 16A

**Descrição do Serviço:** Fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar tipo DIN, corrente nominal de 16A.

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Disjuntor Tripolar tipo DIN, corrente nominal de 16A

#### Nota de Serviço - Disjuntor Unipolar 10A a 30A



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**Descrição do Serviço:** Fornecimento e instalação de Disjuntor Unipolar do tipo Quicklag, corrente de 10A a 30A.

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Disjuntor Unipolar do tipo Quicklag, corrente de 10A a 30A

### 6.26- Dispositivo de Proteção Contra Surto:

**Fornecimento e instalação de Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS), Classe II, 1 polo, tensão de operação 175V, com correntes aproximadas de descarga nominal de 20kA e máxima de 45kA.**

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS), Classe II, 1 polo, tensão 175V
  - Correntes aproximadas de descarga nominal de 20kA e máxima de 45kA

### 6.27- Interruptores:

#### Fornecimento e instalação de:

1. Interruptor Diferencial Residual (DR) de 25A.
2. Interruptor com 2 teclas simples.
3. Tomada 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2".

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - 1 Interruptor Diferencial Residual (DR) de 25A
  - 1 Interruptor com 2 teclas simples
  - 1 Tomada 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2"

### 6.28- Plug Macho:

Fornecimento e instalação de Plug Macho, 2P 10A-125/250V, marca Pial ou similar.

### 6.29- Conector Modular:

Fornecimento e instalação de Conector Modular Plug Fêmea 2P + T.

### 6.30- Eletrocalha Perfurada:

Fornecimento e instalação de Eletrocalha Perfurada, tipo "U", dimensões 150x50mm, com tampa, tratamento superficial pré-zincado a quente, incluindo conexões, acessórios e fixação superior.

### Detalhes do Serviço Realizado:



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- **Material Utilizado:**

- Eletrocalha Perfurada tipo "U", dimensões 150x50mm, com tampa, pré-zincado a quente
- Conexões e acessórios necessários para instalação
- Fixação superior conforme especificações

### 6.31- Abraçadeiras:

Fornecimento e instalação de abraçadeiras em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com cunha de fixação nas seguintes especificações:

1. Abraçadeira em Aço para Amarração de Eletrodutos, Tipo D, 1"
2. Abraçadeira em Aço para Amarração de Eletrodutos, Tipo D, 1 1/2"
3. Abraçadeira em Aço para Amarração de Eletrodutos, Tipo D, 2"
4. Abraçadeira em Aço para Amarração de Eletrodutos, Tipo D, 3/4"

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Abraçadeiras em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, conforme especificações acima
- Cunhas de fixação inclusas conforme necessidade

### 6.32- Eletrodutos de Pvc Rígido Rosqueável:

#### Descrição do Serviço:

1. **Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável de 1"**
  - Incluindo conexões e emendas, excluindo abertura e fechamento de rasgo.
2. **Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável de 1.1/2"**
  - Incluindo luvas e curvas, excluindo abertura e fechamento de rasgo.
3. **Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável de 2"**
  - Incluindo luvas e curvas, excluindo abertura e fechamento de rasgo.
4. **Eletroduto de PVC Rígido Rosqueável de 3/4"**
  - Incluindo luvas e curvas, excluindo abertura e fechamento de rasgo.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**

- Eletrodutos de PVC rígido rosqueável nas especificações mencionadas
- Conexões, emendas, luvas e curvas conforme necessário para cada diâmetro



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 6.33- Micro Ventilador Exaustor:

Fornecimento e instalação de Micro Ventilador Exaustor para banheiro, modelo 10cm Ventisol - EXB100.

### 6.34- Quadros de Distribuição:

Fornecimento e Instalação de Quadros de Distribuição:

1. Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 42 disjuntores DIN, 100A.
2. Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.
3. Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.

### 6.35: Mini Rack:

Fornecimento e montagem de Mini Rack desmontável, 12U x 470mm, sem fundo.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Mini Rack desmontável, 12U x 470mm, sem fundo

### 6.36- Patch Panel:

Fornecimento e instalação de Patch Panel de 48 portas, categoria 5e.

### 6.37- Switch TP-Link C135:

Fornecimento e instalação de Switch TP-Link C135 com 48 portas.

### 6.38- Rack de Piso:

Fornecimento e montagem de Rack de Piso Desmontável RPD 3667, 36U x 670mm, com porta de acrílico.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Rack de Piso Desmontável RPD 3667, 36U x 670mm, com porta de acrílico

### 6.39- CFTV Camera de Video:

Fornecimento e instalação de câmera de vídeo profissional tipo Bullet, Full HD, com infra vermelho, alcance IR de 20m, proteção IP66. Tecnologia compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, Analógica. Lente com amplo ângulo de visão.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Câmera de vídeo profissional tipo Bullet, Full HD, com infra vermelho, alcance IR de 20m



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

- Proteção IP66
- Tecnologia compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, Analógica
- Lente com amplo ângulo de visão

### 6.40- CFTV Gravador Digital de Vídeo:

Fornecimento e instalação de Gravador Digital de Vídeo (DVR) com capacidade de 4TB, 16 canais de gravação. Conforme caderno de especificação de materiais do SJRJ.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Gravador Digital de Vídeo (DVR) com capacidade de 4TB
  - Suporte para 16 canais de gravação

### 6.41- Power Balun:

Fornecimento e instalação de Power Balun 16 canais Full HD com alimentação Vb 1016 Wp da Intelbras, com proteção contra surtos de tensão. Inclui baluns conversores, cabos coaxiais e conectores BNC conforme caderno de especificação de materiais do SJRJ.

### 6.42- Repintura com Tinta Latex: Semibrilhante, Fosca ou Acetinada

Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou Standard (NBR 15079), para interior ou exterior. O serviço inclui preparação da superfície em bom estado, na cor existente, conforme especificações abaixo:

1. Limpeza da superfície a ser pintada.
2. Leve lixamento com lixa fina para preparação.
3. Aplicação de uma demão de fundo preparador.
4. Aplicação de uma demão de acabamento com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, conforme escolha do cliente.
  - Fundo preparador de acordo com as necessidades da superfície.
  - Materiais para limpeza e preparação da superfície.

### 6.43- Preparo de Superfícies Novas:

Preparo de superfícies novas com revestimento liso, conforme especificações abaixo:

1. Lixamento da superfície para preparação.
2. Limpeza completa da superfície.
3. Aplicação de uma demão de selador acrílico.
4. Aplicação de uma demão de massa corrida ou acrílica.
5. Novo lixamento para remoção do pó residual.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Selador acrílico
  - Massa corrida ou acrílica
  - Materiais de lixamento e limpeza



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 6.44- Pintura com Tinta Latex: Semibrilhante, Fosca ou Acetinada

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou Standard (NBR 15079), para interior e exterior. A pintura será realizada sobre superfícies de tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, incluindo os seguintes processos:

1. Lixamento da superfície para preparação.
2. Aplicação de uma demão de selador acrílico.
3. Aplicação de uma demão de massa acrílica.
4. Duas demãos de acabamento com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, conforme escolha do cliente.
  - Selador acrílico
  - Massa acrílica
  - Materiais de lixamento e limpeza

### 6.45- Pintura de Poste Reto de Aço:

Pintura de poste reto de aço, com altura entre 3,50m a 6,00m, utilizando tinta fenólica de alta resistência às intempéries, de secagem rápida, na cor alumínio. O serviço inclui:

1. Preparação da superfície do poste.
2. Aplicação de duas demãos de tinta fenólica de alta resistência às intempéries, na cor alumínio.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Tinta fenólica de alta resistência às intempéries, na cor alumínio

### 6.46- Tubos de Cobre:

Fornecimento e instalação de tubos de cobre rígido classe L conforme especificações abaixo:

1. **Tubo de Cobre Classe L 35mm com Conexões:**
  - Fornecimento e instalação de tubo de cobre rígido classe L de 35mm, incluindo conexões necessárias.
2. **Tubo de Cobre Rígido Classe L 79mm:**
  - Fornecimento de tubo de cobre rígido classe L de 79mm.
3. **Tubo de Cobre Rígido Classe L 15mm:**
  - Fornecimento de tubo de cobre rígido classe L de 15mm.

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Material Utilizado:**
  - Tubos de cobre rígido classe L nos diâmetros especificados
  - Conexões necessárias para o tubo de 35mm

### 6.47- Tubos Esponjosos;

Fornecimento de tubos esponjosos em polietileno expandido nos diâmetros especificados:

1. **Tubo Espumoso em Polietileno Expandido, Diâmetro de 1/4":**
  - Fornecimento de tubo esponjoso em polietileno expandido com diâmetro de 1/4".
2. **Tubo Espumoso em Polietileno Expandido, Diâmetro de 1/2":**
  - Fornecimento de tubo esponjoso em polietileno expandido com diâmetro de 1/2".



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 3. Tubo Espumoso em Polietileno, Diâmetro de 5/8":

- Fornecimento de tubo esponjoso em polietileno com diâmetro de 5/8".

#### Detalhes do Serviço Realizado:

##### • Material Utilizado:

- Tubos esponjosos em polietileno expandido conforme especificações

#### 6.48- Cabo PP:

Fornecimento de cabo PP 4 condutores, 500V, 1,50mm<sup>2</sup>.

#### Detalhes do Produto:

- Tipo de Cabo: PP (Poliuretano/Policloreto de Polivinila)
- Número de Condutores: 4
- Tensão Nominal: 500V
- Seção Transversal dos Condutores: 1,50mm<sup>2</sup>

#### 6.49- Porcas Zincada:

Fornecimento de porcas zincadas conforme especificações abaixo:

1. **Porca Zincada Sextavada, Diâmetro 1/4":**
  - Quantidade: [especificar a quantidade]
2. **Porca Zincada Quadrada, Diâmetro 3/8":**
  - Quantidade: [especificar a quantidade]
3. **Porca Zincada Sextavada, Diâmetro 1/2":**
  - Quantidade: [especificar a quantidade]
4. **Porca Zincada Sextavada, Diâmetro 5/8":**
  - Quantidade: [especificar a quantidade]

#### Detalhes do Serviço Realizado:

##### • Material Utilizado:

- Porcas zincadas conforme especificações

#### 6.50- Fita em Polietileno:

Fornecimento de fita em polietileno para tubo esponjoso expandido, com largura de 48mm.

#### Detalhes do Produto:

- **Material:** Fita em Polietileno
- **Largura:** 48mm

#### 6.51- Duto Flexível:

Fornecimento e instalação de duto flexível aluminizado com isolamento térmico em lã de vidro, seção circular de 10cm (4").

#### Detalhes do Produto:

- **Material:** Duto flexível aluminizado com isolamento térmico em lã de vidro
- **Seção Circular:** 10cm (4 polegadas)



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Instalação:** Inclui fornecimento e colocação conforme especificado
- **Observações:** Garantia de conformidade com normas técnicas e qualidade do material.

### 6.51- Tubo de PVC Rígido Soldável:

1- Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, incluindo conexões e emendas.

#### Detalhes do Produto:

- **Material:** Tubo de PVC rígido de 20mm
- **Tipo:** Soldável

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- **Inclusões:** Conexões e emendas conforme necessário
  - **Exclusões:** Abertura e fechamento de rasgo não inclusos
- 2- Fornecimento de tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com as seguintes especificações:
- **Material:** PVC (Policloreto de Vinila)
  - **Tipo:** Rígido soldável
  - **Aplicação:** Água fria
  - **Diâmetro:** 60 mm (diâmetro nominal)

### 6.52- Instalações e Assentamentos Hidrossanitários:

#### - Instalação de Pia com 1 Cuba

**Descrição do Serviço:** Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (excluindo o fornecimento do aparelho), compreendendo:

- 3,00m de tubo de PVC de 25mm
- 3,00m de tubo de PVC de 50mm
- Rabicho e conexões necessárias

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- Inclui instalação completa conforme especificações
- Exclui o fornecimento do aparelho (pia com 1 cuba)

#### - Instalação de Lavatório de Uma Torneira

**Descrição do Serviço:** Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (excluindo o fornecimento do aparelho), compreendendo:

- 3,00m de tubo de PVC de 25mm
- 2,00m de tubo de PVC de 40mm
- Conexões necessárias

#### Detalhes do Serviço Realizado:

- Inclui instalação completa conforme especificações
- Exclui o fornecimento do aparelho (lavatório de uma torneira)

#### - Instalação de Vaso Sanitário Individual com Caixa Acoplada (Pavimento Elevado)

**Descrição do Serviço:** Instalação e assentamento de vaso sanitário individual com caixa acoplada (excluindo o fornecimento do aparelho), em pavimento elevado, compreendendo:

- Instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, incluindo conexões até a caixa acoplada
- Ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, incluindo conexões



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### Detalhes do Serviço Realizado:

- Inclui instalação completa conforme especificações
- Exclui o fornecimento do aparelho (vaso sanitário com caixa acoplada)

### 6.53- Lavatório Louça Branca: Tipo Popular

Fornecimento de lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas aproximadas de 47x35cm. O serviço inclui todos os acessórios de fixação e ferragens em metal cromado:

- **Lavatório:** Louça branca tipo popular, sem ladrão, medidas aproximadas 47x35cm
- **Acessórios de Fixação:** Incluídos
- **Ferragens em Metal Cromado:**
- Sifão 1680 de 1" x 1.1/4"
- Torneira para lavatório tipo banca modelo 1193 ou similar de 1/2"
- Válvula de escoamento modelo 1600
- **Rabicho:** PVC

### 6.54- Duchinha Manual:

Fornecimento de duchinha manual cromada com registro de pressão de 1/2", completa com todos os acessórios necessários para instalação:

- **Duchinha Manual:** Cromada, com registro de pressão de 1/2"
- **Rabicho:** Cromado
- **Suporte:** Branco
- **Pistola:** Branca
- **Acessórios de Instalação:** Buchas e parafusos para fixação

### 6.55- Vasos Sanitário:

#### 1. VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA

**Descrição do Serviço:** Fornecimento de vaso sanitário de louça branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada. Inclui:

- **Vaso Sanitário:** Louça branca, tipo médio luxo
- **Caixa Acoplada:** Integrada ao vaso sanitário
- **Rabicho Cromado:** Comprimento de 40cm, com saída de 1/2"
- **Acessórios de Instalação:** Bolsa de ligação e acessórios de fixação

#### 2. VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MÉDIO LUXO

**Descrição do Serviço:** Fornecimento de vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo. Inclui:

- **Vaso Sanitário:** Louça branca, convencional, medidas aproximadas 37x47x38cm
- **Assento Plástico:** Tipo médio luxo
- **Sistema Hidromecânico:** Isento de golpe de ariete, corpo em latão
- **Valvula de Descarga:** 1.1/2" com registro integrado
- **Canopla e Botão:** Em metal cromado
- **Tubo de Ligação:** Incluso
- **Acessórios de Instalação:** Bolsa de ligação e acessórios de fixação



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

### 6.56 – Torneiras:

#### 1. TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MÓVEL, TIPO BANCA

**Descrição do Serviço:** Fornecimento de torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, modelo 1167 ou similar. Inclui:

- **Torneira:** Tipo banca, modelo 1167 ou similar
- **Material:** Metal cromado
- **Especificações:** 1/2" x 17cm aproximadamente

#### 2. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, TIPO BANCA

**Descrição do Serviço:** Fornecimento de torneira para lavatório, tipo banca, modelo 1193 ou similar. Inclui:

- **Torneira:** Tipo banca, modelo 1193 ou similar
- **Material:** Metal cromado
- **Especificações:** 1/2" x 9cm aproximadamente

### 6.57- Banca de Granito Preto:

Fornecimento e colocação de banca de granito preto, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusiva esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

#### Detalhes do Produto:

- **Material:** Granito preto
- **Espessura:** 3cm
- **Abertura para Cubas:** Inclui apenas a abertura para a cuba
- **Apoios:** Alvenaria de meia vez e verga de concreto

#### Inclusões:

- Fornecimento do material especificado
- Colocação da banca conforme as especificações descritas

### 6.58- Cuba de Aço Inoxidável:

Fornecimento e colocação de cuba de aço inoxidável, medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20.304, com válvula de escoamento tipo americana modelo 1623 e sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusivo torneira.

#### Detalhes do Produto:

- **Material:** Aço inoxidável, chapa 20.304
- **Medidas Aproximadas:** 500mm (largura) x 400mm (profundidade) x 200mm (altura)
- **Válvula de Escoamento:** Tipo americana, modelo 1623
- **Sifão:** Modelo 1680, 1.1/2" x 1.1/2"
- **Inclusões:** Fornecimento da cuba de aço inoxidável conforme especificações, válvula de escoamento e sifão

### 6.59- Tubo Pvc (NBR-73-62)

Fornecimento de tubo de PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com as seguintes especificações:

- **Material:** PVC (policloreto de vinila)
- **Norma:** NBR-7362
- **Diâmetro Nominal:** 100 mm
- **Incluso:** Anel de borracha para vedação

### 6.60- Bancada Retas em Granito Verde Ubatuba:



## NOTA DE SERVIÇO

Rubrica

Balcão em Granito Verde Ubatuba:

- Material: Granito Verde Ubatuba
- Saia: 3 cm
- Serviço: Fornecimento e instalação

Equipamentos:

- Equipamentos necessários para a instalação e acabamento do balcão.

Materiais:

- Cimento Portland CP III 32RS NBR 11578 (quilo)
- Areia Grossa Lavada
- Granito Verde Ubatuba (Bancada + Ilharga Frontal)
- Granito Verde Ubatuba - Saia
- Cimento Direcional Branco (Saco de 1 quilograma)

Mão de Obra:

- Marmorista: Responsável pela execução dos serviços de instalação e acabamento do balcão.
- Ajudante Especializado - Marmorista: Assistente do marmorista, especializado em auxiliar nas tarefas relacionadas à instalação e acabamento.

### 6.61- Poste de Aço Reto

Fornecimento e assentamento de poste de aço reto conforme especificação EM-CME-04 da Riolut, com as seguintes características:

- **Tipo de Poste:** Aço, reto, cônico contínuo
- **Altura:** 4,50 metros
- **Especificação:** Conforme normas da Riolut (EM-CME-04)

### 6.61- Cobertura em Telhas de Alumínio:

Fornecimento e colocação de cobertura em telhas de alumínio, conforme especificações abaixo:

- **Material:** Telhas de alumínio
- **Tipo de Telha:** Trapezoidal ou Ondulada (a definir)
- **Espessura:** 0,5 mm
- **Acabamento:**
  - Uma face com verniz
  - Outra face pintada
- Medição pela Área Real de Cobertura.

### 6.62- Rufo em Alumínio:

Fornecimento e colocação de rufo em alumínio, conforme especificações abaixo:



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- **Material:** Alumínio
- **Acabamento:**
  - Uma face com verniz
  - Outra face pintada
- **Formato da Telha:** Trapezoidal ou Ondulada (a definir)
- **Dimensões:** 1265 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 0,8 mm (espessura)

### 6.63- Escoramento Tubular (Aluguel):

Locação de escoramento tubular com tubos metálicos, para qualquer densidade de carga, conforme necessidade e quantidade requerida durante o período de uso na obra.

Detalhes do Serviço:

- **Material:** Tubos metálicos para escoramento tubular.
- **Modalidade:** Aluguel por comprimento necessário, conforme demanda da obra.
- **Condições:** O pagamento é calculado com base no comprimento utilizado, começando a partir da entrega do material na obra até o momento adequado para sua remoção após o uso.
- **Devolução:** Os tubos serão devolvidos assim que não forem mais necessários para a obra.

### 6.64 – Portas de Madeira:

#### Porta de Madeira de Lei com Almofada Rebaixada

- **Dimensões:** 70x210x3,5 cm
- **Características:** Almofada rebaixada
- **Aduela:** 13x3 cm
- **Alizares:** 5x2 cm
- **Ferragens:** Exclusive
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

#### • Porta de Madeira de Lei com Almofada Rebaixada

- **Dimensões:** 80x210x3,5 cm
- **Características:** Almofada rebaixada
- **Aduela:** 13x3 cm
- **Alizares:** 5x2 cm
- **Ferragens:** Exclusive
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

#### • Porta de Madeira de Lei em Compensado

- **Dimensões:** 80x210x3,5 cm
- **Características:** Folheada nas 2 faces
- **Aduela:** 13x3 cm
- **Alizares:** 5x2 cm
- **Ferragens:** Exclusive
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

#### • Porta de Madeira de Lei em Compensado



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- **Dimensões:** 90x210x3,5 cm
- **Características:** Folheada nas 2 faces
- **Aduela:** 13x3 cm
- **Alizares:** 5x2 cm
- **Ferragens:** Exclusive
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

### 6.65- Caixilho Fixo:

Caixilho Fixo de Alumínio Anodizado

- **Especificações:**
  - **Acabamento:** Anodizado em bronze ou preto
  - **Série:** 28
  - **Tipo:** Veneziana
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

### 6.66- Perfil de Alumínio Lambri:

Perfil de Alumínio Lambri

- **Características:** Perfis de alumínio destinados ao revestimento tipo lambri
- **Serviço:** Fornecimento e colocação

### 6.67- Micro Exaustor:

Micro Exaustor para Ambientes

- **Especificações:**
  - **Capacidade:** Para ambientes até 10 m<sup>3</sup>
  - **Itens Inclusos:**
    - Micro exaustor
    - Venezianas
    - Adaptador
    - Tubo flexível
  - **Serviço:** Fornecimento e colocação

### 6.68- Suporte 500mm:

Suporte para Ar-Condicionado Split

- **Especificações:**
  - **Comprimento do Suporte:** 500 mm
  - **Capacidade:** Para instalação de ar-condicionado split de 18.000 a 30.000 BTU
- **Serviço:** Fornecimento e instalação

### 6.69- Tirante de Marquise

Tirante de Marquise em Aço Revestido

- **Especificações:**
  - **Material:** Aço revestido
  - **Inclui:** Proteção
- **Serviço:** Fornecimento e instalação



## NOTA DE SERVIÇO

\_\_\_\_\_  
Rubrica

### 6.70- Tratamento de Armadura de Ferro:

#### Tratamento de Armadura de Ferro em Estrutura

- **Produto:** Sika - Top 108, ou similar
- **Serviço:** Aplicação do tratamento para proteção e conservação da armadura de ferro em estrutura

### 6.71- Pintura Interna ou Externa sobre Ferro Galvanizado ou Alumínio:

#### Procedimento:

- **Preparação:** Lixamento leve, limpeza e desengorduramento da superfície
- **Aplicação de Fundo:** Fundo específico para galvanizado
- **Acabamento:** Duas demãos de esmalte sintético brilhante ou acetinado
- **Serviço:** Fornecimento e aplicação de todos os materiais e serviços mencionados

### 7 – LIMPEZA GERAL:

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que estabelece as especificações abaixo:

- Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas os pavimentos, serão limpos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos.
- Durante a obra não serão permitidos acúmulos de materiais e entulhos na obra, que possam ocasionar acidentes e/ou atrapalhar o bom andamento dos serviços, ficando a contratada obrigada a atender, de pronto, a quaisquer exigências da contratante, quando notificada por escrito, sobre serviços gerais de limpeza.

### 8 - VERIFICAÇÃO FINAL:

Será procedida cuidadosa verificação por parte da Fiscalização, antes do aceite final da obra, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e aspecto de limpeza geral, o que não isentará a contratada de responsabilidades futuras, em decorrência de negligências acontecidas durante a obra.

\* \* \*

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: Reforma e adaptação para reinstalação da subseção Judiciária de Angra dos Reis

**1 Serviços preliminares**

**1.1 - Placa de identificação da obra (padrão PMAR):**

= 2,50 x 1,80 = **4,50 m²**

**2 Demolições**

**2.1 - Demolição de alvenaria**

porta wc	0,90	x	2,10	=	1,89	
entrada antiga	1,60	x	2,40	=	3,84	
cozinha	2,50	x	2,40	=	6,00	
	1,10	x	2,40	=	2,64	
parede sala	7,00	x	2,40	=	16,80	
pia	0,52+0,52+1,45	x	0,85	=	0,77	31,94
vãos	0,90	x	2,10	=	1,89	
portas salas	1,60	x	2,10	=	3,36	5,25
<b>total</b>	26,69	x	0,15	=	<b>4,00</b>	<b>m3</b>

**2.2 - Demolição de armários em madeira**

baixo	1,20	x	0,85	=	1,02	
	2,05	x	0,85	=	1,74	
	1,35	x	0,85	=	1,15	
	2,07	x	0,85	=	1,76	
	1,45				0,58	
elevado	1,20	x	0,82	=	0,98	
	2,05	x	0,82	=	1,68	
	1,35	x	0,82	=	1,11	
				<b>10,28</b>	<b>m2</b>	

**2.3 - Retirada de bancada de pia com 1 cuba com ext.1,54 x0,55m**

coz	1,00	um
wc's	2	um
<b>total</b>	<b>3,00</b>	<b>um</b>

**24 - Demolição de piso em cerâmica 0,25x0,25**

sala geral	CAD	30,40
saleta e parte da coz	CAD	11,27
WC	CAD	2,70
WC	CAD	2,70
WC NOVO	CAD	2,50
		<b>49,57</b>
		<b>m2</b>

**25 - Demolição de azulejos**

wc's	1,33	x	4,00	=	5,32	
wc's	2,00	x	4,00	=	8,00	
vãos	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36
<b>total</b>	<b>9,96</b>	<b>m2</b>				

**2.6 - Retirada de porta de madeira inclusive caixonete - 1 folha**

6 um

**2.7 - Retirada de porta de madeira exclusive caixonete - 2 folhas 0,45 cm**

corredor 1 um

**2.8 - Retirada de painel em madeirite**

escada 2,26 x 2,40 = 5,42 m2

**2.9 - Retirada de PORTA em vidro temperado de 1,50X2,40**

1 um

**2.10 - Demolição de forro em gesso**

área total cad **115,00 m2**

**2.11 - Retirada de luminárias em teto**

34 um

**2.12 - Retirada de veneziana de aluminio**

wc's 1,3 x 0,30 x 2,00 = **0,78 m2**

<b>2.13 - Remoção de interruptores/tomadas sem reaproveitamento</b>	
sala juiz fundos	9
sala juiz frente	8
sala frente	7
coz	8
hall	9
piso	5
	<b>46 um</b>

<b>2.14 - Remoção de instalação rede frigorígena de ar condicionado existente</b>	
sala juiz frente	12
sala juiz fundos	10
hall	4
sala frente	9
chegada as condensadoras	4
	<b>39 m</b>

**2.15 - Remoção de instalação elétrica existente (conduítes ou fiação) estimado**  
350 m

<b>2.16 - Remoção de rodapés de granito</b>	
sala juiz frente	5,80 - 0,80 = 5,00
	<b>7,00</b> = 7,00
sala juiz fundos	17 - 0,80 = 16,20
hall	17,4 - 1,5 = 15,9
sala frente	19 - 0,80 = 18,2
hall entrada	9,7 - 1,30 = 8,4
coredor	7,25 - 0,90 = 6,35
	<b>52,35 m</b>

**2.17 - Remoção de aprelhossanitários**  
2 um

**2.18 - Remoção de forro da marquise** 8 m2

**2.19 - Remoção de cobertura da marquise** 8 m2

**3 Fechamentos**

<b>3.1 - parede em alvenaria de tijolo furado</b>	
wc novo	2,4 2,40 5,76
recepção	3,4 2,40 8,16
recepção	1,1 2,40 2,64
sala juizes	1,7 2,40 4,08
balcão	0,48+0,48 2,40 2,31
apoio bancada coz	0,45 0,75 0,34
	0,55 0,85 0,47
	<b>23,29 m2</b>

**4 esquadrias**

4.1	porta de 0,70 sem caixonte	2,00	um	(wc's)
4.2	porta de 0,80 sem caixonete	2		(juiz e corredor)
4.3	porta de 0,80 com caixonete	1,00	um	(juiz)
4.4	porta de 0,90 com caixonete	1		wc novo
4.5	painel fixo para janela de aluminio em veneziana	1,2 0,30 x 2 = 0,72		m2
4.6	placa de aluminio frisado para arremates ext. 2,00m	10,00	um	

**5 Ferragens**

<b>Item para reforma de esquadria de vidro laminado e estrutura de alumínio</b>			
5.1	fecho para janela maxiar conforme material anexo	10,00	um
5.2	Fecho pra janela de correr em vidro temperado	1,00	um

**6 Forros**

forro	Forro Fibra Mineral AMF Star Tegular preso sob Engradamento em perfis de alumínio	<b>115,00 m2</b>
-------	---	------------------

**7 Revestimentos**

7.1	chapisco/emboço alvenaria x 2	23,29	x	2	=	<b>46,58</b>	<b>m2</b>		
7.2	<b>Azulejo</b>								
wc1		6,00	x	2,40	x	2,00	=	28,80	
coz		2,40	x	2,40	=	5,76			
wc novo		2,40	+	2,40	+	1,10	+	1,10	= 7,00
		7,00	x	2,40	=	16,80			
bancada coz		0,45	x	3,00	+	1,50	x	0,75	= 2,14
	<b>Total</b>	<b>53,50</b>		<b>m2</b>					
7.3	<b>piso cerâmico</b>								
secretaria		41,74							
wc's		2,66	x	2,00	=	5,32			
wc novo		2,63							
	<b>Total</b>	<b>49,69</b>		<b>m2</b>					
7.4	contrapiso								
	<b>Total</b>	<b>49,69</b>		<b>m2</b>					
7.5	impermeabilização	49,69	-	41,74	=	<b>7,95</b>	<b>m2</b>		
<b>8</b>	<b>soleiras em granito l=0,15m</b>								
juiz		1,60							
wc novo		0,90							
wc's		1,40							
hall		1,50							
cvoredor		0,80	<b>6,20</b>	<b>m</b>					
<b>9</b>	<b>Instalação elétrica e lógica</b>								
<b>9.1 a 9.79</b>	<b>conforme LM anexa</b>								
<b>10</b>	<b>pintura</b>								
10.1	<b>repintura</b>								
Pintura tinta acrílica (desenv. - vãos)	coz	10,15	x	2,40	=	24,36			
	hall	7,52	x	2,40	=	18,05			
	secretaria	23,74	x	2,40	=	56,98			
	juiz 1	10,70	x	2,40	=	25,68			
	juiz2	11,92	x	2,40	=	28,61			
	corredor	4,46	x	2,40	=	10,70			
	escada	9,57	x	5,00	=	47,85	<b>212,23</b>		
10.2	preparo de paredes para pintura								
	alvenaria x 2	22,08	x	2	=	<b>44,16</b>	<b>m2</b>		
10.3	pintura nova								
	alvenaria x 2	22,08	x	2	=	<b>44,16</b>	<b>m2</b>		
10.4	Pintura de poste reto de aço	1,00	um						
<b>11</b>	<b>Linhas frigorígenas</b>								
<b>11.1 a 11.17</b>	<b>conforme LM anexa</b>								
<b>12</b>	<b>Linhas de exaustão</b>								
12.1	Exaustor com ventiladores helicoidais, baixo nível sonoro					<b>4,00</b>	<b>pç</b>		
12.2	Damper com veneziana 15x15cm					<b>4,00</b>	<b>pç</b>		
12.3	Duto Flexível Aluminizado de Dn=100mm, e espiral de arame bronzado					<b>22,26</b>	<b>m</b>		
<b>13</b>	<b>Drenagem de ar condicionado</b>								
13.1	Tubo de pvc rígido de 20mm,soldável,inclusive conexões e emendas,	6,00	x	4,00	=	<b>24,00</b>			
<b>14</b>	<b>Instalação hidrossanitária</b>								
14.1	Inst. De pia			1	um				
14.2	Inst. De lavat			1	um				
14.3	Inst. De duchinha			1	um				
14.4	Inst de vaso			3	um				
14.5	lavatorio			1	um				
14.6	duchinha			1	um				
14.7	Vaso			1	um				

14.8	vaso		1	um
14.9	torneira pia		1	um
14.10	torneira lavat		1	um

#### 15 bancadas e balcões

15.1	Balcão em granito verde ubatuba COM SAIA COM 3 CM E REQUADO EM GRANITO						hall
	1,2	x	0,45	=	0,54	m2	
15.2	<b>bancada de pia de cozinha</b>						coz
	1,5	x	0,55	=	0,83	m2	
15.3	cuba pra pia de cozinha				1,00	um	
	válvula para pia de cozinha				2,00	um	
	sifão						
15.4	tubo de 100 e conexões ( esgoto wc novo)				10,00	m	
15.5	<b>bancada de lavatório</b>						
we's	1,00	x	0,55	x	2,00	=	2,00 um

#### 16 diversos

16.1	colocação de brasão em ferro	1,00	um				
16.2	Poste em ferro para fixação de câmeras		2,00	um			
16.3	Cobertura marquise		8,00	m2			
16.4	Rufô		8,00	m2			
16.5	Tubo pvc 60 mm		10,00	m2			
16.6	Escoramento tubular	7,30	x	4,00	=	29,20	M

**(PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO X O PRAZO (4 MESES))**

#### rodapés em madeira h 10 cm

juiz 1	11,50		
juiz 2	12,70		
secretaria	24,00	8	
coz	9,35		
corredor	4,50		
<u>hall</u>	7,50	<b>69,55</b>	m

vidros	vidro laminado	0,74	x	0,85	=	2,00	um
--------	----------------	------	---	------	---	------	----

LIMPEZA DA obra	125,00	m2
-----------------	--------	----



**Assunto: Quadro de Equipamentos.**

Apresentam-se no anexo as fichas esquemáticas com características técnicas, geométricas e econômicas do equipamento mais frequentemente utilizado em construção civil e obras públicas.

- Escada extensível de madeira;
- Saco de ráfia;
- Pá;
- Fio de prumo;
- Trena;
- Mangueira cristal para nível;
- Talhadeira de aço;
- Talha elétrica ou manual;
- Bandeja Grande;
- Rolo Lã de 23 cm com Cabo;
- Rolo Espuma Amarela de 09 cm;
- Trincha 1 1/2 com Cerdas Gris;
- Espátula de 7 cm;
- Mexedor de Tinta;
- Chaves de Fenda;
- [Alicates / Chave Ajustável](#);
- Jogo de chaves: Allen, Philips e de fenda;
- Disco e brocas diamantadas;
- Parafusadeira, botões, brocas (diversos tamanhos) e parafusos variados;
- Instrumentos de medição: metro de nylon, trena tradicional e trena e nível a laser, esquadro, prumo de centro e encosto;
- Furadeira elétrica de impacto;
- Ferramenta de furação sem martetele;
- Arco de serra;
- EPI's;
- EPC's;
- Cinto de segurança;
- Andaime;
- Prumo;
- Guia para passagem dos cabamentos;

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

## **PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

(Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, Projetos Complementares, incluindo Orçamento da Obra, para **REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ANGRA DOS REIS**, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução)

### **1. Parcela de Maior Relevância:**

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

**EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA COMUM, REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E LIGADA A NOBRAK, REDE LÓGICA, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CFTV E EXAUSTÃO.**

Atenciosamente,

---

Josivete A P Carvalho  
Arquiteta e Urbanista – Matr. 10.376  
CAU A-13.935-1

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO  
CUSTO DIRETO ENTRE R\$ 150.000,00 ATÉ R\$ 1.500.000,00**

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		<b>AC</b>	0,0250
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		<b>S+G</b>	0,0050
TAXA DE RISCO		<b>R</b>	0,0080
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		<b>DF</b>	0,0085
TAXA DE LUCRO		<b>L</b>	0,004
<b>TAXA DE TRIBUTOS</b>	PIS (geralmente 0,65%)	<b>I</b>	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>13%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

AC = Taxa de **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

S = Taxa de **SEGURO**

R = Taxa de **RISCOS**

G = Taxa de **GARANTIA**

DF = Taxa de **DESPESAS FINANCEIRAS**

L = Taxa de **LUCRO/REMUNERAÇÃO**

I = Taxa de incidência de **IMPOSTOS** (PIS, CONFINS E ISS)

<b>B.D.I.</b>	-- >	<b>13%</b>
---------------	------	------------

A obtenção do BDI referencial que será utilizado no orçamento-base da licitação pode ocorrer mediante a utilização das faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013 - Plenário, reproduzidas na tabela a seguir.

## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. SEM DESONERAÇÃO CUSTO DIRETO ENTRE R\$ 150.000,00 ATÉ R\$ 1.500.000,00

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	0,0450
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,0100
TAXA DE RISCO		R	0,0095
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,0120
TAXA DE LUCRO		L	0,035
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>22%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \quad \text{< -- Fórmula do BDI}$$

AC = Taxa de **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

S = Taxa de **SEGURO**

R = Taxa de **RISCOS**

G = Taxa de **GARANTIA**

DF = Taxa de **DESPESAS FINANCEIRAS**

L = Taxa de **LUCRO/REMUNERAÇÃO**

I = Taxa de incidência de **IMPOSTOS** (PIS, CONFINS E ISS)

<b>B.D.I.</b>	-- >	<b>22%</b>
---------------	------	------------

A obtenção do BDI referencial que será utilizado no orçamento-base da licitação pode ocorrer mediante a utilização das faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013 - Plenário, reproduzidas na tabela a seguir.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# ANEXO III

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS



PLANILHA DE CUSTOS										
Nº	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ Unit	BDI	R\$ Unit COM BDI	R\$ Total	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	EMOP	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50	120,09	22%	146,5098	659,29	
										<b>659,29</b>
<b>DEMOLIÇÕES</b>										
2.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,00	106,52	22%	129,9544	519,81	
2.2	SCO	SC 05.05.1750	Remocao de armarios, balcoes construidos com compensado de madeira.	m2	10,28	16,71	22%	20,3862	209,57	
2.3	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	3,00	49,55	22%	60,4510	181,35	
2.4	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	49,57	20,30	22%	24,7660	1.227,65	
2.5	EMOP	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	9,96	77,65	22%	94,7330	943,54	
2.6	SBC	REF 23212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS ( 01 E 02 FOLHAS ) DE MADEIRA. INCLUSIVE CAIXONETE	UN	7,00	90,07	22%	109,8854	769,19	
2.7	EMOP	05.001.0097-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIAS DE MADEIRA PRE-MOLDADAS, PENSADAS OU SEMELHANTES	M2	5,42	31,06	22%	37,8932	205,38	
2.8	COMP	COMP PMAR 102181.1	RETIRADA DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO DE ( 1,50X2,40 )	M2	1,00	86,67	22%	105,7364	105,73	
2.9	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PENSADAS E SEMELHANTES	M2	115,00	14,55	22%	17,7510	2.041,36	
2.10	EMOP	21.004.0150-0	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	UN	34,00	35,82	22%	43,7004	1.485,81	
2.11	COMP	COMP PMAR 14.001.0101	Retirada de Veneziana	M2	0,78	15,56	22%	18,9875	14,81	
2.12	SINAPI	97660	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	46,00	0,89	22%	1,0858	49,94	
2.13	COMP	COMP PMAR 70950.1	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA DE AR CONDICIONADO EXISTENTE.	M	39,00	41,90	22%	51,1180	1.993,60	
2.14	SBC	REF 22022	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE ( CONDUITE E FIAÇÃO ).	M	350,00	9,10	22%	11,1020	3.885,70	
2.15	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	52,35	2,59	22%	3,1598	165,41	
2.16	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	24,77	22%	30,2194	60,43	
2.17	SBC	22551	RETIRADA+DESMONTAGEM+REMOCAO DE CHAPA ACO 6,35mm + PARAFUSOS	KG	8,00	9,01	22%	10,9922	87,93	
2.18	SCO	SC 05.05.1900	Remocao de cobertura de chapas onduladas de aluminio, medida em projecao horizontal, exclusive madeiramento.	m2	8,00	9,54	22%	11,6388	93,11	
2.19	COMP	COMP PMAR 09.053.021.1	REMOÇÃO DE CABO DE AÇO E ESTICADORES	M	2,00	10,29	22%	12,5477	25,09	
2.20	EMOP	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	12,96	82,21	22%	100,2962	1.299,83	
										<b>15.365,24</b>
<b>FECHAMENTOS</b>										
3.1	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	22,08	78,38	22%	95,6236	2.111,36	
										<b>2.111,36</b>
<b>ESQUADRIAS</b>										
4.1	EMOP	14.006.0033-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 70X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.074,82	22%	1.311,2804	2.622,56	
4.2	EMOP	14.006.0030-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.079,58	22%	1.317,0876	2.634,17	
4.3	EMOP	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3,5CM, FOLHEADAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	322,95	22%	393,9990	393,99	
4.4	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	733,89	22%	895,3458	895,34	
4.5	EMOP	14.003.0161-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, SERIE 28, EM VENEZIANA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	643,16	22%	784,6552	564,95	
4.6	COT	COTAÇÃO	Perfil de alumínio lambri	M	20,00	21,79	22%	26,5838	531,67	
										<b>7.642,68</b>
<b>FERRAGENS</b>										
5.1	COT	COTAÇÃO	FECHO PARA JANELA MAXIM-AR	UN	10,00	27,50	13%	31,0750	310,75	
5.2	COT	COTAÇÃO	FECHO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	37,84	13%	42,7592	42,75	
5.3	EMOP	14.007.0036-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"x2,1/2" DE FERRO GALVANIZADO, C/ PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	78,06	22%	95,2332	285,69	
5.4	EMOP	14.007.0070-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"x2,1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	3,00	52,31	22%	63,8182	191,45	
										<b>830,64</b>
<b>FORROS</b>										
6.1	EMOP	13.196.0101-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, COM PLACA DE BORDAQUADRADA DE 625X625MM, ESPESSURA DE 13,0MM, COM INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO, ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESPESSURA MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA, SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAISEM ACO GALVANIZADO, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR. FORNECIMENTO	M2	125,00	91,13	22%	111,1786	13.897,32	
										<b>13.897,32</b>
<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO</b>										
7.1	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	44,16	36,42	22%	44,4324	1.962,13	
7.2	EMOP	13.030.0250-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	53,50	162,57	22%	198,3354	10.610,94	
7.3	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	49,69	106,56	22%	130,0032	6.459,85	
7.4	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	49,69	31,22	22%	38,0884	1.892,61	
7.5	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP.4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	7,95	93,55	22%	114,1310	907,34	

7.6	EMOP	13.398.0030-0	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	52,35	40,94	22%	49,9468	2.614,71
7.7	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	40,52	33,80	22%	41,2360	1.670,88
									<b>26.118,46</b>
<b>8 SOLEIRAS</b>									
8.1	EMOP	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	6,20	84,14	22%	102,6508	636,43
									<b>636,43</b>
<b>9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>									
9.1	EMOP	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	207,23	22%	252,8206	12.641,03
9.2	EMOP	18.027.0486-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	168,17	22%	205,1674	2.256,84
9.3	SINAPI	97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	1,00	92,53	22%	112,8866	112,88
9.4	EMOP	18.027.0496-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRÍLICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	223,13	22%	272,2186	6.805,46
9.5	COT	COTAÇÃO	Caixa 4x2 passagem em alumínio	UN	2,00	22,63	22%	27,6086	55,21
9.6	EMOP	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	10,45	22%	12,7490	522,70
9.7	EMOP	15.018.0125-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	11,74	22%	14,3228	14,32
9.8	SBC	61461	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/ TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	131,11	22%	159,9542	159,95
9.9	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	222,94	22%	271,9868	815,96
9.10	SINAPI	91885	Luva para eletroduto, pvc, rosçável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	30,00	16,99	22%	20,7278	621,83
9.11	SINAPI	REF 91878	Luva para eletroduto, pvc, rosçável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	6,00	7,28	22%	8,8816	53,28
9.12	SINAPI	REF 91875	Luva para eletroduto, pvc, rosçável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	15,00	10,83	22%	13,2126	198,18
9.13	EMOP	INSUMO 10923	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 1/4"	UN	50,00	0,06	13%	0,0627	3,13
9.14	SINAPI	INSUMO 00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,00	0,92	13%	1,0396	7,27
9.15	SINAPI	INSUMO 00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	180,00	0,31	13%	0,3503	63,05
9.16	COT	COTAÇÃO	Bucha Nylon S4 4mm Universal Fischer	UN	135,00	3,97	13%	4,4861	605,62
9.17	SINAPI	REF INSUMO 00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	7,00	0,45	13%	0,5085	3,55
9.18	EMOP	INSUMO 07656	PARAFUSO, CABECA LENTILHA, DE 1/4"X5/8"	UN	43,00	0,23	13%	0,2599	11,17
9.19	SINAPI	INSUMO 39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	3,40	3,40	13%	3,8420	13,06
9.20	EMOP	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450V/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	10,23	22%	12,4806	374,41
9.21	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	14,36	22%	17,5192	875,96
9.22	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	4,31	22%	5,2582	2.629,10
9.23	EMOP	15.008.0230-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	20,49	22%	24,9978	3.749,67
9.24	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	5,80	22%	7,0760	7.076,00
9.25	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	7,47	22%	9,1134	455,67
9.26	SINAPI	INSUMO 43972	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	900,00	3,57	22%	4,3554	3.919,86
9.27	SINAPI	INSUMO 43973	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300,00	3,74	22%	4,5628	1.368,84
9.28	SINAPI	INSUMO 43096	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 400 X 400 X 120* MM	UN	2,00	255,94	13%	289,2122	578,42
9.29	COMP	COMP PMAR 25.13.0200.1	Canaleta Fechada 3 Divisores Alumínio Branca Sem Tampa 73x25. Fornecimento e instalação.	m	20,00	128,01	22%	156,1753	3.123,50
9.30	SCO	REF IT 25.13.0200	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90º, terminal, fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00	261,11	22%	318,5542	12.742,16
9.31	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	11,83	22%	14,4326	288,65
9.32	COMP	COMP PMAR 15.019.0050-1	Tomada Vermelha 10A Simples 110/220v Completa. Fornecimento e instalação	UN	60,00	15,49	22%	18,8934	1.133,60
9.33	SINAPI	98307	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	40,00	48,96	22%	59,7312	2.389,24
9.34	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	5,00	49,62	22%	60,5364	302,68
9.35	SCO	REF IT 25.50.0200	Disjuntor bipolar de 10A a 50A. Fornecimento e instalação.	un	5,00	142,84	22%	174,2648	871,32
9.36	EMOP	15.007.0577-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	42,35	22%	51,6670	51,66
9.37	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	4,00	65,20	22%	79,5440	318,17
9.38	EMOP	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	67,46	22%	82,3012	82,30
9.39	SCO	IT 25.50.0050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.	un	35,00	25,42	22%	31,0124	1.085,43
9.40	EMOP	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, POLO, TENSAO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	61,71	22%	75,2862	903,43
9.41	SBC	61610	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25A	UN	8,00	218,66	22%	266,7652	2.134,12
9.42	EMOP	15.007.0521-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 40AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	103,89	22%	126,7458	380,23
9.43	SINAPI	92004	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	2,00	66,68	22%	81,3496	162,69
9.44	SINAPI	92003	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	11,00	58,06	22%	70,8332	779,16
9.45	EMOP	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	23,30	22%	28,4260	795,92
9.46	SCO	REF IT 25.26.0500	Plug macho, 2P 10A-125/250V, Pial ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00	16,91	22%	20,6302	825,20
9.47	SBC	63459	CONECTOR MODULAR PLUG FEMEA 2P + T	UN	40,00	26,12	22%	31,8664	1.274,65
9.48	EMOP	15.018.0500-0	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	105,80	22%	129,0760	1.936,14
9.49	SINAPI	INSUMO 39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	120,00	2,72	13%	3,0736	368,83
9.50	SINAPI	INSUMO 39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	8,00	4,85	13%	5,4805	43,84
9.51	SINAPI	INSUMO 39132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	31,00	5,09	13%	5,7517	178,30

9.52	SINAPI	INSUMO 39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	135,00	2,54	13%	2,8702	387,47
9.53	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	11,53	22%	14,0666	2.109,99
9.54	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	192,00	15,97	22%	19,4834	3.740,81
9.55	EMOP	15.036.0064-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	15,83	22%	19,3126	347,62
9.56	EMOP	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	60,00	25,78	22%	31,4516	1.887,09
9.57	EMOP	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	20,54	22%	25,0588	1.052,46
9.58	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	171,00	8,87	22%	10,8214	1.850,45
9.59	SBC	REF 60871	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	6,00	331,80	22%	404,7960	2.428,77
9.60	SBC	73893	MICRO VENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 10CM VENTISOL-EXB100	UN	3,00	192,66	22%	235,0452	705,13
9.61	EMOP	18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	262,47	22%	320,2134	8.005,33
9.62	COMP	COMP PMAR 66372.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2,00	1.088,71	22%	1.328,2262	2.656,45
9.63	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	597,70	22%	729,1940	729,19
9.64	EMOP	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	192,98	22%	235,4356	235,43
9.65	SBC	REF 59085	MINI RACK DESMONTAVEL 12U x 470mm SEM FUNDO	UN	1,00	405,95	22%	495,2590	495,25
9.66	SINAPI	98593	Patch panel 48 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	1,00	2.933,44	22%	3.578,7968	3.578,79
9.67	COT	COTAÇÃO	Switch 48 Portas TP-Link C135	UN	1,00	2.995,08	13%	3.384,4404	3.384,44
9.68	SBC	59637	RACK DE PISO DESMONTAVEL RPD 3667 36UX670MM PORTA ACRILICO	UN	1,00	2.118,16	22%	2.584,1552	2.584,15
9.69	SBC	REF 59453	CFTV CAMERA DE VIDEO PROFSSIONAL COM INFRA VERMELHO TIPO BULLET, FULL HD, ALCANCE IR DE 20m. PROTEÇÃO IP66, TECNOLOGIA COMPATIVEL4 EM 1: ADH, HDTV, HDCVI, ANALÓGICA E LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO.	UN	1,00	268,45	22%	327,5090	327,50
9.70	COT	COTAÇÃO	CFTV GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR COM 4TB 16 CANAIS 4TB DE ARMAZENAMENTO. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ.	UN	1,00	2.164,27	13%	2.445,6251	2.445,62
9.71	COT	COTAÇÃO	POWER BALUN 16 CANAIS FULL HD COM ALIMENTAÇÃO Vb 1016 Wp INTELBRAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, BALUNS CONVERSORES E CABO CAXIAIS E CONECTORES BNC. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ.	UN	1,00	1.265,65	13%	1.430,1845	1.430,18
									<b>118.545,76</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>								
10.1	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	212,23	15,30	22%	18,6660	3.961,48
10.2	EMOP	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	44,16	27,50	22%	33,5500	1.481,56
10.3	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	44,16	37,56	22%	45,8232	2.023,55
10.4	EMOP	21.009.0010-0	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAOSDE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	1,00	51,22	22%	62,4884	62,48
									<b>7.529,07</b>
<b>11</b>	<b>LINHAS FRIGORIGENAS</b>								
11.1	EMOP	REF 15.041.0025-0	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 22MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,09	88,50	22%	107,9700	3.248,81
11.2	SBC	55877	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8"	M	40,63	43,89	22%	53,5458	2.175,56
11.3	EMOP	REF 15.041.0020-0	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,53	56,17	22%	68,5274	1.475,39
11.4	COMP	COMP PMAR 55877.1	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8". FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,07	48,34	22%	58,9700	1.891,16
11.5	EMOP	REF INSUMO 7889	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/4"	M	71,53	2,46	13%	2,7847	199,18
11.6	EMOP	INSUMO 7885	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/2"	M	21,53	1,50	13%	1,6950	36,49
11.7	EMOP	INSUMO 7886	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO, NO DIAMETRO DE 5/8"	M	32,07	1,64	13%	1,8532	59,43
11.8	SBC	REF 63511	CABO PP 4 CONDUTORES 500V 1,50mm2	M	75,00	7,60	22%	9,2720	695,40
11.9	SINAPI	INSUMO 39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	8,00	0,42	13%	0,4746	3,79
11.10	SINAPI	INSUMO 4341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	6,00	1,40	13%	1,5820	9,49
11.11	SINAPI	INSUMO 4339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	4,00	0,75	13%	0,8475	3,39
11.12	SINAPI	INSUMO 4340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	30,00	1,64	13%	1,8532	55,59
11.13	EMOP	INSUMO 07880	FITA EM POLIETILENO PARA TUBO ESPONJOSO EXPANDIDO COM LARGURA DE 48MM	M	20,00	0,31	13%	0,3468	6,93
11.14	COT	COTAÇÃO	Suporte 500mm P Instalação Ar Split 18000 à 30000btu	CJ	6,00	64,68	13%	73,0884	438,53
									<b>10.299,14</b>
<b>12</b>	<b>LINHAS DE EXAUSTÃO</b>								
12.1	EMOP	18.034.0055-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 10M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	527,47	22%	643,5134	5.148,10
12.2	EMOP	15.005.0270-0	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO,SECAO CIRCULAR DE 10CM (4").FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	22,26	24,74	22%	30,1828	671,86
									<b>5.819,96</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM DE AR CONDICIONADO</b>								
13.1	EMOP	15.036.0036-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00	11,00	22%	13,4200	322,08
									<b>322,08</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS</b>								
14.1	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	318,69	22%	388,8018	388,80
14.2	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	225,31	22%	274,8782	274,87
14.3	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	192,25	22%	234,5450	234,54

14.4	EMOP	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00	391,42	22%	477,5324	1.432,59
14.5	EMOP	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	148,03	13%	167,2739	167,27
14.6	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	37,86	13%	42,7818	42,78
14.7	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	754,56	13%	852,6528	852,65
14.8	EMOP	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTAMENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"/C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	742,14	13%	838,6182	838,61
14.9	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	78,71	13%	88,9423	88,94
14.10	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	37,60	13%	42,4880	42,48
									<b>4.363,53</b>
<b>15</b>	<b>BANCAS</b>								
15.1	COMP	COMP PMAR 190322.1	BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM SAIA DE 3cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	329,96	22%	402,5512	402,55
15.2	EMOP	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	1.063,24	22%	1.297,1528	1.297,15
15.3	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	582,83	22%	711,0526	711,05
15.4	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	10,00	24,30	13%	27,4590	274,59
15.5	COMP	COMP PMAR 190429.9	BANCADA RETA EM GRANITO VERDE UBATUBA 1,00x0,55m COM 01 CUBA E CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	827,62	22%	1.009,6964	2.019,39
									<b>4.704,73</b>
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>								
16.1	COMP	COMP PMAR 11.013.0001	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE BRASAO, EXCLUSIVE ESTE.	M3	0,10	593,94	22%	724,6009	72,46
16.2	EMOP	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	20,00	27,40	22%	33,4280	668,56
16.3	COMP	COMP PMAR 21170.1	TIRANTE DE MARQUISE EM AÇO REVESTIDO, INCLUSIVE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	19,92	22%	24,3077	534,76
16.4	COMP	COMP PMAR 21170.2	RETIRADA DE TIRANTE DE MARQUISE.	M	22,00	10,03	22%	12,2366	269,20
16.5	SCO	REF ET 65.05.0200	Tratamento de armadura de ferro em estrutura, com Sika - top 108, ou similar	m2	10,00	86,71	22%	105,7862	1.057,86
16.6	EMOP	21.003.0054-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,SEM SAPATAESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	1,00	1.440,00	13%	1.627,2000	1.627,20
16.7	SCO	REF IP 05.25.0100	ASSENTAMENTO DE POSTE DE ACO RETO.	UN	1,00	144,48	22%	176,2656	176,26
16.8	EMOP	16.005.0035-0	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NAESPESURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	81,99	22%	100,0278	800,22
16.9	EMOP	16.005.0052-0	RUFO EM ALUMINIO,COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,MEDINDO 1265X600X0,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	143,08	22%	174,5576	1.396,46
16.10	EMOP	06.271.0065-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE60MM.FORNECIMENTO	M	10,00	20,96	13%	23,6848	236,84
16.11	EMOP	11.050.0002-0	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL)COM TUBOS METALICOS,PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO,PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO,NO MESMO TEMPO,DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA,NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA,PARA DEVOLUCAO,LOGO QUE DESNECESSARIA	MXMES	29,20	4,58	22%	5,5876	163,15
									<b>7.002,97</b>
<b>17</b>	<b>LIMPEZA</b>								
17.1	COMP	COMP.PMAR	LIMPEZA DA OBRA EM GERAL	M2	115,00	8,11	22%	9,8942	1.137,83
									<b>1.137,83</b>
									<b>SUB TOTAL 226.986,49</b>
<b>18</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
18.1	COMP	COMP.PMAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	113,54	22%	138,5188	13.851,88
									<b>13.851,88</b>
									<b>TOTAL GLOBAL 240.838,37</b>

Preço de venda é igual ao subtotal + administração local;

BDI incluso conforme demonstrativo e itens sem desoneração;

Preço de venda ( Junho / 2024 );

Devem ser usadas nos orçamentos de obra, duas (02) casas decimais truncadas (cortada na segunda casa decimal)

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ( GERENTE )

ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO ( FISCAL RESPONSÁVEL )

APROVAÇÃO ( GESTOR )



PLANILHA DE CUSTOS									
Nº	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ Unit	BDI	R\$ Unit COM BDI	R\$ Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	EMOP	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50				
<b>DEMOLIÇÕES</b>									
2.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,00				
2.2	SCO	SC 05.05.1750	Remocao de armarios, balcoes construidos com compensado de madeira.	m2	10,28				
2.3	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	3,00				
2.4	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	49,57				
2.5	EMOP	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	9,96				
2.6	SBC	REF 23212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS ( 01 E 02 FOLHAS ) DE MADEIRA. INCLUSIVE CAIXONETE	UN	7,00				
2.7	EMOP	05.001.0097-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIAS DE MADEIRA PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	5,42				
2.8	COMP	COMP PMAR 102181.1	RETIRADA DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO DE ( 1,50X2,40 )	M2	1,00				
2.9	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	115,00				
2.10	EMOP	21.004.0150-0	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	UN	34,00				
2.11	COMP	COMP PMAR 14.001.0101	Retirada de Veneziana	M2	0,78				
2.12	SINAPI	97660	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	46,00				
2.13	COMP	COMP PMAR 70950.1	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA DE AR CONDICIONADO EXISTENTE.	M	39,00				
2.14	SBC	REF 22022	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE ( CONDUÍTE E FIAÇÃO ).	M	350,00				
2.15	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	52,35				
2.16	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00				
2.17	SBC	22551	RETIRADA+DESMONTAGEM+REMOCAO DE CHAPA ACO 6,35mm + PARAFUSOS	KG	8,00				
2.18	SCO	SC 05.05.1900	Remocao de cobertura de chapas onduladas de aluminio, medida em projecao horizontal, exclusive madeiramento.	m2	8,00				
2.19	COMP	COMP PMAR 09.053.021.1	REMOÇÃO DE CABO DE AÇO E ESTICADORES	M	2,00				
2.20	EMOP	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	12,96				
<b>FECHAMENTOS</b>									
3.1	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIS VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	22,08				
<b>ESQUADRIAS</b>									
4.1	EMOP	14.006.0033-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 70X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
4.2	EMOP	14.006.0030-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
4.3	EMOP	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3,5CM, FOLHEADAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
4.4	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
4.5	EMOP	14.003.0161-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, SERIE 28, EM VENEZIANA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72				
4.6	COT	COTAÇÃO	Perfil de alumínio lambri	M	20,00				
<b>FERRAGENS</b>									
5.1	COT	COTAÇÃO	FECHO PARA JANELA MAXIM-AR	UN	10,00				
5.2	COT	COTAÇÃO	FECHO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO	UN	1,00				
5.3	EMOP	14.007.0036-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.DAS ESQUADRIAS), DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"x2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, C/ PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00				
5.4	EMOP	14.007.0070-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:-FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"x2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	3,00				
<b>FORROS</b>									
6.1	EMOP	13.196.0101-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, COM PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X625MM, ESPESSURA DE 13,0MM, COM INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO, ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESPESSURA MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA, SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAISEM ACO GALVANIZADO, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR. FORNECIMENT	M2	125,00				
<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO</b>									
7.1	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	44,16				
7.2	EMOP	13.030.0250-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	53,50				
7.3	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	49,69				
7.4	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	49,69				
7.5	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP.4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	7,95				

7.6	EMOP	13.398.0030-0	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	52,35				
7.7	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	40,52				
<b>8 SOLEIRAS</b>									
8.1	EMOP	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	6,20				
<b>9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>									
9.1	EMOP	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
9.2	EMOP	18.027.0486-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00				
9.3	SINAPI	97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	1,00				
9.4	EMOP	18.027.0496-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00				
9.5	COT	COTAÇÃO	Caixa 4x2 passagem em alumínio	UN	2,00				
9.6	EMOP	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00				
9.7	EMOP	15.018.0125-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.8	SBC	61461	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/ TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00				
9.9	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00				
9.10	SINAPI	91885	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	30,00				
9.11	SINAPI	REF 91878	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	6,00				
9.12	SINAPI	REF 91875	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	15,00				
9.13	EMOP	INSUMO 10923	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 1/4"	UN	50,00				
9.14	SINAPI	INSUMO 00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,00				
9.15	SINAPI	INSUMO 00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	180,00				
9.16	COT	COTAÇÃO	Bucha Nylon S4 4mm Universal Fischer	UN	135,00				
9.17	SINAPI	REF INSUMO 00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	7,00				
9.18	EMOP	INSUMO 07656	PARAFUSO, CABECA LENTILHA, DE 1/4"X5/8"	UN	43,00				
9.19	SINAPI	INSUMO 39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	3,40				
9.20	EMOP	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00				
9.21	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00				
9.22	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00				
9.23	EMOP	15.008.0230-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00				
9.24	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00				
9.25	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00				
9.26	SINAPI	INSUMO 43972	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	900,00				
9.27	SINAPI	INSUMO 43973	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300,00				
9.28	SINAPI	INSUMO 43096	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 400 X 400 X *120* MM	UN	2,00				
9.29	COMP	COMP PMAR 25.13.0200.1	Canaleta Fechada 3 Divisores Alumínio Branca Sem Tampa 73x25. Fornecimento e instalação.	m	20,00				
9.30	SCO	REF IT 25.13.0200	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90º, terminal, fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00				
9.31	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00				
9.32	COMP	COMP PMAR 15.019.0050-1	Tomada Vermelha 10A Simples 110/220v Completa. Fornecimento e instalação	UN	60,00				
9.33	SINAPI	98307	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	40,00				
9.34	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	5,00				
9.35	SCO	REF IT 25.50.0200	Disjuntor bipolar de 10A a 50A. Fornecimento e instalação.	un	5,00				
9.36	EMOP	15.007.0577-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.37	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	4,00				
9.38	EMOP	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.39	SCO	IT 25.50.0050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.	un	35,00				
9.40	EMOP	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, POLO, TENSAO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
9.41	SBC	61610	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25A	UN	8,00				
9.42	EMOP	15.007.0521-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 40AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
9.43	SINAPI	92004	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	2,00				
9.44	SINAPI	92003	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	11,00				
9.45	EMOP	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00				
9.46	SCO	REF IT 25.26.0500	Plug macho, 2P 10A-125/250V, Pial ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00				
9.47	SBC	63459	CONECTOR MODULAR PLUG FEMEA 2P + T	UN	40,00				
9.48	EMOP	15.018.0500-0	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00				
9.49	SINAPI	INSUMO 39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	120,00				
9.50	SINAPI	INSUMO 39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	8,00				
9.51	SINAPI	INSUMO 39132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	31,00				

9.52	SINAPI	INSUMO 39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	135,00				
9.53	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00				
9.54	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	192,00				
9.55	EMOP	15.036.0064-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00				
9.56	EMOP	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	60,00				
9.57	EMOP	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00				
9.58	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	171,00				
9.59	SBC	REF 60871	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	6,00				
9.60	SBC	73893	MICRO VENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 10CM VENTISOL-EXB100	UN	3,00				
9.61	EMOP	18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00				
9.62	COMP	COMP PMAR 66372.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2,00				
9.63	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00				
9.64	EMOP	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.65	SBC	REF 59085	MINI RACK DESMONTAVEL 12U x 470mm SEM FUNDO	UN	1,00				
9.66	SINAPI	98593	Patch panel 48 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	1,00				
9.67	COT	COTAÇÃO	Switch 48 Portas TP-Link C135	UN	1,00				
9.68	SBC	59637	RACK DE PISO DESMONTAVEL RPD 3667 36UX670MM PORTA ACRILICO	UN	1,00				
9.69	SBC	REF 59453	CFTV CAMERA DE VIDEO PROFSSIONAL COM INFRA VERMELHO TIPO BULLET, FULL HD, ALCANCE IR DE 20m. PROTEÇÃO IP66, TECNOLOGIA COMPATIVEL4 EM 1: ADH, HDTV, HDCVI, ANALÓGICA E LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO.	UN	1,00				
9.70	COT	COTAÇÃO	CFTV GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR COM 4TB 16 CANAIS 4TB DE ARMAZENAMENTO. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ.	UN	1,00				
9.71	COT	COTAÇÃO	POWER BALUN 16 CANAIS FULL HD COM ALIMENTAÇÃO Vb 1016 Wp INTELBRAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, BALUNS CONVERSORES E CABO CAXIAIS E CONECTORES BNC. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ.	UN	1,00				
<b>10</b>									
<b>PINTURA</b>									
10.1	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	212,23				
10.2	EMOP	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	44,16				
10.3	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	44,16				
10.4	EMOP	21.009.0010-0	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAOSDE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	1,00				
<b>11</b>									
<b>LINHAS FRIORIGENAS</b>									
11.1	EMOP	REF 15.041.0025-0	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 22MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,09				
11.2	SBC	55877	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8"	M	40,63				
11.3	EMOP	REF 15.041.0020-0	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,53				
11.4	COMP	COMP PMAR 55877.1	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8". FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,07				
11.5	EMOP	REF INSUMO 7889	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/4"	M	71,53				
11.6	EMOP	INSUMO 7885	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/2"	M	21,53				
11.7	EMOP	INSUMO 7886	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO, NO DIAMETRO DE 5/8"	M	32,07				
11.8	SBC	REF 63511	CABO PP 4 CONDUTORES 500V 1,50mm2	M	75,00				
11.9	SINAPI	INSUMO 39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	8,00				
11.10	SINAPI	INSUMO 4341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	6,00				
11.11	SINAPI	INSUMO 4339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	4,00				
11.12	SINAPI	INSUMO 4340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	30,00				
11.13	EMOP	INSUMO 07880	FITA EM POLIETILENO PARA TUBO ESPONJOSO EXPANDIDO COM LARGURA DE 48MM	M	20,00				
11.14	COT	COTAÇÃO	Suporte 500mm P Instalação Ar Split 18000 À 30000btu	CJ	6,00				
<b>12</b>									
<b>LINHAS DE EXAUSTÃO</b>									
12.1	EMOP	18.034.0055-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATÉ 10M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
12.2	EMOP	15.005.0270-0	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO,SECAO CIRCULAR DE 10CM (4").FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	22,26				
<b>13</b>									
<b>DRENAGEM DE AR CONDICIONADO</b>									
13.1	EMOP	15.036.0036-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00				
<b>14</b>									
<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS</b>									
14.1	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00				
14.2	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00				
14.3	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00				

14.4	EMOP	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00				
14.5	EMOP	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00				
14.6	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
14.7	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
14.8	EMOP	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTAMENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"/C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
14.9	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
14.10	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
<b>15</b>	<b>BANCAS</b>								
15.1	COMP	COMP PMAR 190322.1	BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM SAIA DE 3cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
15.2	EMOP	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00				
15.3	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
15.4	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	10,00				
15.5	COMP	COMP PMAR 190429.9	BANCADA RETA EM GRANITO VERDE UBATUBA 1,00x0,55m COM 01 CUBA E CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>								
16.1	COMP	COMP PMAR 11.013.0001	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE BRASAO, EXCLUSIVE ESTE.	M3	0,10				
16.2	EMOP	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	20,00				
16.3	COMP	COMP PMAR 21170.1	TIRANTE DE MARQUISE EM AÇO REVESTIDO, INCLUSIVE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00				
16.4	COMP	COMP PMAR 21170.2	RETIRADA DE TIRANTE DE MARQUISE.	M	22,00				
16.5	SCO	REF ET 65.05.0200	Tratamento de armadura de ferro em estrutura, com Sika - top 108, ou similar	m2	10,00				
16.6	EMOP	21.003.0054-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,SEM SAPATAESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	1,00				
16.7	SCO	REF IP 05.25.0100	ASSENTAMENTO DE POSTE DE ACO RETO.	UN	1,00				
16.8	EMOP	16.005.0035-0	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NAESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00				
16.9	EMOP	16.005.0052-0	RUFO EM ALUMINIO,COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,MEDINDO 1265X600X0,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00				
16.10	EMOP	06.271.0065-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE60MM.FORNECIMENTO	M	10,00				
16.11	EMOP	11.050.0002-0	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL)COM TUBOS METALICOS,PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO,PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO,NO MESMO TEMPO,DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA,NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA,PARA DEVOLUCAO,LOGO QUE DESNECESSARIA	MXMES	29,20				
<b>17</b>	<b>LIMPEZA</b>								
17.1	COMP	COMP.PMAR	LIMPEZA DA OBRA EM GERAL	M2	115,00				
<b>SUB TOTAL</b>									
<b>18</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
18.1	COMP	COMP.PMAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00				
<b>TOTAL GLOBAL</b>									

Preço de venda é igual ao subtotal + administração local;

BDI incluso conforme demonstrativo e itens sem desoneração;

Preço de venda ( Junho / 2024 );

Devem ser usadas nos orçamentos de obra, duas (02) casas decimais truncadas (cortada na segunda casa decimal)

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ( GERENTE )

ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO ( FISCAL RESPONSÁVEL )

APROVAÇÃO ( GESTOR )



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

# ANEXO IV

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
OBRA : REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS															240.838,37		
LOCAL: PARQUE DAS PALMEIRAS / ANGRA DOS REIS																	
ITENS	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total do Item	% do Item x valor total	30 dias			60 dias			90 dias			120 dias		
						quant.	valor R\$	%	quant.	valor	%	quant.	valor	%	quant.	valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			659,29	0,2737		659,29	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	4,50	146,5098	659,29	0,2737	4,50	659,29	100,00								
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			15.365,24	6,3799		14.466,59	94,15		401,18	2,61		497,47	0,32		0,00	0,00
2.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m3	4,00	129,9544	519,81	0,2158	4,00	519,81	100,00								
2.2	Remocao de armarios, balcoes construidos com compensado de madeira.	m2	10,28	20,3862	209,57	0,0870	10,28	209,57	100,00								
2.3	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	m	3,00	60,4510	181,35	0,0753	3,00	181,35	100,00								
2.4	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m2	49,57	24,7660	1.227,65	0,5097	49,57	1.227,65	100,00								
2.5	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	m2	9,96	94,7330	943,54	0,3918	9,96	943,54	100,00								
2.6	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS ( 01 E 02 FOLHAS ) DE MADEIRA, INCLUSIVE CAIXONETE	Unidade	7,00	109,8854	769,19	0,3194	7,00	769,19	100,00								
2.7	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIAS DE MADEIRA PRE-MOLDADAS, PENSADAS OU SEMELHANTES	m2	5,42	37,8932	205,38	0,0853	5,42	205,38	100,00								
2.8	RETIRADA DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO DE ( 1,50X2,40 )	Unidade	1,00	105,7364	105,73	0,0439	1,00	105,73	100,00								
2.9	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PENSADAS E SEMELHANTES	m2	115,00	17,7510	2.041,36	0,8476	115,00	2.041,36	100,00								
2.10	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	Unidade	34,00	43,7004	1.485,81	0,6169	34,00	1.485,81	100,00								
2.11	Retirada de Veneziana	Unidade	0,78	18,9875	14,81	0,0061	0,78	14,81	100,00								
2.12	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	Unidade	46,00	1,0858	49,94	0,0207	46,00	49,94	100,00								
2.13	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA DE AR CONDICIONADO EXISTENTE.	m	39,00	51,1180	1.993,60	0,8278	39,00	1.993,60	100,00								
2.14	REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE ( CONDUÍTE E FIAÇÃO ).	m	350,00	11,1020	3.885,70	1,6134	350,00	3.885,70	100,00								
2.15	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	m	52,35	3,1598	165,41	0,0687	52,35	165,41	100,00								
2.16	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	Unidade	2,00	30,2194	60,43	0,0251	2,00	60,43	100,00								
2.17	RETIRADA+DESMONTAGEM+REMOCAO DE CHAPA ACO 6,35mm + PARAFUSOS	Kg	8,00	10,9922	87,93	0,0365	8,00	87,93	100,00								
2.18	Remocao de cobertura de chapas onduladas de aluminio, medida em projecao horizontal, exclusive madeiramento.	m2	8,00	11,6388	93,11	0,0387	8,00	93,11	100,00								
2.19	Remocao de cobertura de chapas onduladas de aluminio, medida em projecao horizontal, exclusive madeiramento.	m	2,00	12,5477	25,09	0,0104	2,00	25,09	100,00								
2.20	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	12,96	100,2962	1.299,83	0,5397	4,00	401,18	30,86	4,00	401,18	30,86	4,96	497,47	38,27		
3	FECHAMENTOS			2.111,36	0,8767		2.111,36	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM	M2	22,08	95,6236	2.111,36	0,8767	22,08	2.111,36	100,00								
4	ESQUADRIAS			7.642,68	3,1734		6.546,06	85,65		0,00	0,00		1.096,62	14,35		0,00	0,00
4.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 70X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	2,00	1.311,2804	2.622,56	1,0889	2,00	2.622,56	100,00								
4.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	2,00	1.317,0876	2.634,17	1,0938	2,00	2.634,17	100,00								
4.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3,5CM, FOLHEADANAS 2	Unidade	1,00	393,9990	393,99	0,1636	1,00	393,99	100,00								
4.4	FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	1,00	895,3458	895,34	0,3718	1,00	895,34	100,00								
4.5	FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	1,00	895,3458	895,34	0,3718	1,00	895,34	100,00								
4.6	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, SERIE 28, EM VENEZIANA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	784,6552	564,95	0,2346						0,72	564,95	100,00			
4.6	Perfil de alumínio lambri	M	20,00	26,5838	531,67	0,2208						20,00	531,67	100,00			
5	FERRAGENS			830,64	0,3449		830,64	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
5.1	FECHO PARA JANELA maxím-ar	UN	10,00	31,0750	310,75	0,1290	10,00	310,75	100,00								
5.2	FECHO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	42,7592	42,75	0,0178	1,00	42,75	100,00								
5.2	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DESERVICIO, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN. COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"x2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	95,2332	285,69	0,1186	3,00	285,69	100,00								
5.3	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"x2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	3,00	63,8182	191,45	0,0795	3,00	191,45	100,00								
6	FORROS			13.897,32	5,7704		0,00	0,00		1.111,79	8,00		5.558,93	40,00		7.226,60	52,00

6.1	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, COM PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X625MM, ESPESSURA DE 13,0MM, COM INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO, ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESPESSURA MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA, SUSPENSO POR MEIO DE PENDURASEM ACO GALVANIZADO, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, FORNECIMENT	M2	125,00	111,1786	13.897,32	5,7704	0,00	0,00	10,00	1.111,79	8,00	50,00	5.558,93	40,00	65,00	7.226,60	52,00	
7	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO</b>				<b>26.118,46</b>	<b>10,8448</b>	<b>3.688,59</b>	<b>14,12</b>		<b>16.792,29</b>	<b>64,29</b>		<b>3.966,70</b>	<b>15,19</b>		<b>1.670,88</b>	<b>6,40</b>	
7.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	44,16	44,4324	1.962,13	0,8147	20,00	888,64	45,29	24,16	1.073,49	54,71						
7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	53,50	198,3354	10.610,94	4,4058				33,50	6.644,24	62,62	20,00	3.966,70	37,38			
7.3	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE	M2	49,69	130,0032	6.459,85	2,6822				49,69	6.459,85	100,00						
7.4	CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	49,69	38,0884	1.892,61	0,7858	49,69	1.892,61	100,00									
7.5	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE CONSUMO 0,40KG/M2 INCLUSIVE ESTE RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO	M2	7,95	114,1310	907,34	0,3767	7,95	907,34	100,00									
7.6	COMO EM 13.398.0020	M	52,35	49,9468	2.614,71	1,0857				52,35	2.614,71	100,00						
7.7	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMOAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMOAS DE ACABAMENTO	M2	40,52	41,2360	1.670,88	0,6938										40,52	1.670,88	100,00
8	<b>SOLEIRAS</b>				<b>636,43</b>	<b>0,2643</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>636,43</b>	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
8.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	6,20	102,6508	636,43	0,2643				6,20	636,43	100,00						
9	<b>INSTALACAO ELÉTRICA E LÓGICA</b>				<b>118.545,76</b>	<b>49,2221</b>	<b>5.800,96</b>	<b>4,89</b>		<b>24.672,65</b>	<b>20,81</b>		<b>59.595,00</b>	<b>50,27</b>		<b>28.477,15</b>	<b>24,02</b>	
9.1	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	252,8206	12.641,03	5,2488		0,00	0,00		0,00	50,00	12.641,03	100,00		0,00	0,00	
9.2	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	205,1674	2.256,84	0,9371		0,00	0,00		0,00	11,00	2.256,84	100,00		0,00	0,00	
9.3	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	UN	1,00	112,8866	112,88	0,0469		0,00	0,00	1,00	112,88	100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
9.4	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	272,2186	6.805,46	2,8257		0,00	0,00		0,00	25,00	6.805,46	100,00				
9.5	Caixa 4x2 passagem em alumínio	UN	2,00	27,6086	55,21	0,0229		0,00	0,00	2,00	55,21	100,00		0,00	0,00			
9.6	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	12,7490	522,70	0,2170		0,00	0,00	41,00	522,70	100,00		0,00	0,00			
9.7	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,3228	14,32	0,0059	1,00	14,32	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
9.8	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/ TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	159,9542	159,95	0,0664	1,00	159,95	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
9.9	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	271,9868	815,96	0,3388	3,00	815,96	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
9.10	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	UN	30,00	20,7278	621,83	0,2582		0,00	0,00	30,00	621,83	100,00		0,00	0,00			
9.11	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	UN	6,00	8,8816	53,28	0,0221		0,00	0,00	6,00	53,28	100,00		0,00	0,00			
9.12	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	UN	15,00	13,2126	198,18	0,0823		0,00	0,00	15,00	198,18	100,00		0,00	0,00			
9.13	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 1/4"	UN	50,00	0,0627	3,13	0,0013				50,00	3,13	100,00						
9.14	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,00	1,0396	7,27	0,0030				7,00	7,27	100,00						
9.15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	180,00	0,3503	63,05	0,0262				30,00	10,50	16,65	90,00	31,54	50,02	60,00	21,01	33,32
9.16	BUCHA DE NYLON UNIVERSAL S4 4 MM FISCHER	UN	135,00	4,4861	605,62	0,2515				100,00	448,61	74,07	35,00	157,01	25,93			
9.17	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	7,00	0,5085	3,55	0,0015				7,00	3,55	100,00		0,00	0,00		0,00	0,00
9.18	PARAFUSO, CABECA LENTILHA, DE 1/4"X5/8"	UN	43,00	0,2599	11,17	0,0046				10,00	2,60	23,28	23,00	5,98	53,54	10,00	2,59	23,25
9.19	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	3,40	3,8420	13,06	0,0054				3,40	13,06	100,00						
9.20	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	12,4806	374,41	0,1555				30,00	374,41	100,00						
9.21	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	17,5192	875,96	0,3637				25,00	437,98	50,00	25,00	437,98	50,00			
9.22	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	5,2582	2.629,10	1,0916	100,00	525,82	20,00	100,00	525,82	20,00	200,00	1.051,64	40,00	100,00	525,82	20,00
9.23	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	24,9978	3.749,67	1,5569				100,00	2.499,78	66,67	50,00	1.249,89	33,33			
9.24	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	7,0760	7.076,00	2,9381				400,00	2.830,40	40,00	500,00	3.538,00	50,00	100,00	707,60	10,00
9.25	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	9,1134	455,67	0,1892							25,00	227,84	50,00	25,00	227,83	50,00
9.26	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UI/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	900,00	4,3554	3.919,86	1,6276							700,00	3.048,78	77,78	200,00	871,08	22,22
9.27	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UI/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300,00	4,5628	1.368,84	0,5684							150,00	684,42	50,00	150,00	684,42	50,00

9.28	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X 120* MM	UN	2,00	289,2122	578,42	0,2402	2,00	578,42	100,00				0,00	0,00				
9.29	Canaleta Fechada 3 Divisores Alumínio Branca Sem Tampa 73x25. Fornecimento e instalação.	m	20,00	156,1753	3.123,50	1,2969						20,00	3.123,50	100,00				
9.30	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90o, terminal, fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00	318,5542	12.742,16	5,2908						30,00	9.556,62	75,00	10,00	3.185,54	25,00	
9.31	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	20,00	14,4326	288,65	0,1199				20,00	288,65	100,00						
9.32	Tomada Vermelha 10A Simples 110/220v Completa. Fornecimento e instalação	UN	60,00	18,8934	1.133,60	0,4707				30,00	566,80	50,00	30,00	566,80	50,00			
9.33	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	40,00	59,7312	2.389,24	0,9921				20,00	1.194,62	50,00	20,00	1.194,62	50,00			
9.34	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	5,00	60,5364	302,68	0,1257						5,00	302,68	100,00				
9.35	Disjuntor bipolar de 10A a 50A. Fornecimento e instalação.	un	5,00	174,2648	871,32	0,3618						5,00	871,32	100,00				
9.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	51,6670	51,66	0,0215						1,00	51,66	100,00				
9.37	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	4,00	79,5440	318,17	0,1321						4,00	318,17	100,00				
9.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPOC. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	82,3012	82,30	0,0342						1,00	82,30	100,00				
9.39	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.	un	35,00	31,0124	1.085,43	0,4507						35,00	1.085,43	100,00				
9.40	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	75,2862	903,43	0,3751						12,00	903,43	100,00				
9.41	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25A	UN	8,00	266,7652	2.134,12	0,8861						8,00	2.134,12	100,00				
9.42	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 40AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	126,7458	380,23	0,1579						3,00	380,23	100,00				
9.43	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	2,00	81,3496	162,69	0,0676	2,00	162,69	100,00									
9.44	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	11,00	70,8332	779,16	0,3235	11,00	779,16	100,00									
9.45	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	28,4260	795,92	0,3305	10,00	284,26	35,71	18,00	511,66	64,29						
9.46	Plug macho, 2P 10A-125/250V, Pial ou similar. Fornecimento e instalação.	un	40,00	20,6302	825,20	0,3426				20,00	412,60	50,00	20,00	412,60	50,00			
9.47	CONECTOR MODULAR PLUG FEMEA 2P + T	UN	40,00	31,8664	1.274,65	0,5293				20,00	637,32	50,00	20,00	637,33	50,00			
9.48	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	129,0760	1.936,14	0,8039				10,00	1.290,76	66,67	5,00	645,38	33,33			
9.49	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	120,00	3,0736	368,83	0,1531				60,00	184,41	50,00	60,00	184,42	50,00			
9.50	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	8,00	5,4805	43,84	0,0182				8,00	43,84	100,00		0,00	0,00			
9.51	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	31,00	5,7517	178,30	0,0740				10,00	57,51	32,25	21,00	120,79	67,75			
9.52	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	135,00	2,8702	387,47	0,1609				50,00	143,51	37,04	85,00	243,96	62,96			
9.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	14,0666	2.109,99	0,8761	40,00	562,67	26,67	80,00	1.125,33	53,33	30,00	421,99	20,00			
9.54	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	192,00	19,4834	3.740,81	1,5532	50,00	974,17	26,04	50,00	974,17	26,04	92,00	1.792,47	47,92			
9.55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1 1/2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	19,3126	347,62	0,1443		0,00		18,00	347,62	100,00						
9.56	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2"	M	60,00	31,4516	1.887,09	0,7836	30,00	943,54	50,00	30,00	943,55	50,00						
9.57	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	25,0588	1.052,46	0,4370				42,00	1.052,46	100,00						
9.58	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	171,00	10,8214	1.850,45	0,7683				171,00	1.850,45	100,00						
9.59	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	404,7960	2.428,77	1,0085						6,00	2.428,77	100,00				
9.60	MICRO VENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 10CM VENTISOL-EXB100	UN	3,00	235,0452	705,13	0,2928				3,00	705,13	100,00		0,00	0,00			
9.61	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	320,2134	8.005,33	3,3239										25,00	8.005,33	100,00
9.62	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.328,2262	2.656,45	1,1030				2,00	2.656,45	100,00						
9.63	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	729,1940	729,19	0,3028				1,00	729,19	100,00						
9.64	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	235,4356	235,43	0,0978				1,00	235,43	100,00						
9.65	MINI RACK DESMONTAVEL 12U x 470mm SEM FUNDO	UN	1,00	495,2590	495,25	0,2056										1,00	495,25	100,00
9.66	Patch panel 48 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	1,00	3.578,7968	3.578,79	1,4860										1,00	3.578,79	100,00
9.67	Switch 48 Portas TP-Link C135	UN	1,00	3.384,4404	3.384,44	1,4053										1,00	3.384,44	100,00
9.68	RACK DE PISO DESMONTAVEL RPD 3667 36UX670MM PORTA ACRILICO	UN	1,00	2.584,1552	2.584,15	1,0730										1,00	2.584,15	100,00

9.69	CFTV CAMERA DE VIDEO PROFSSIONAL COM INFRA VERMELHO TIPO BULLET, FULL HD, ALCANCE IR DE 20m. PROTEÇÃO IP66. TECNOLOGIA COMPATIVEL4 EM 1: ADH, HDTVI HDCVI, ANALÓGICA ELENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO.	UN	1,00	327,5090	327,50	0,1360							0,00	1,00	327,50	100,00
9.70	CFTV GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR COM 4TB 16 CANAIS 4TB DE ARMAZENAMENTO.	UN	1,00	2.445,6251	2.445,62	1,0155							0,00	1,00	2.445,62	100,00
9.71	CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ. POWER BALUN 16 CANAIS FULL HD COM ALIMENTAÇÃO Vb 1016 Wp INTELLBRAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, BALUNS CONVERSORES E CABO CAXIAIS E CONECTORES BNC. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO SJRJ.	UN	1,00	1.430,1845	1.430,18	0,5938							0,00	1,00	1.430,18	100,00
10	<b>PINTURA</b>				<b>7.529,07</b>	<b>3,1262</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.529,07</b>	<b>100,00</b>
10.1	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	212,23	18,6660	3.961,48	1,6449								212,23	3.961,48	100,00
10.2	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	44,16	33,5500	1.481,56	0,6152								44,16	1.481,56	100,00
10.3	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAQSD E ACABAMENTO	M2	44,16	45,8232	2.023,55	0,8402								44,16	2.023,55	100,00
10.4	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAQSD DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	1,00	62,4884	62,48	0,0259								1,00	62,48	100,00
11	<b>LINHAS FRIORIGENAS</b>				<b>10.299,14</b>	<b>4,2764</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.299,14</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 22MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,09	107,9700	3.248,81	1,3490				30,09	3.248,81	100,00				
11.2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8"	M	40,63	53,5458	2.175,56	0,9033				40,63	2.175,56	100,00				
11.3	TUBO DE COBRE, COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,53	68,5274	1.475,39	0,6126				21,53	1.475,39	100,00				
11.4	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8". FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,07	58,9700	1.891,16	0,7852				32,07	1.891,16	100,00				
11.5	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/4"	M	71,53	2,7847	199,18	0,0827				71,53	199,18	100,00				
11.6	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/2"	M	21,53	1,6950	36,49	0,0152				21,53	36,49	100,00				
11.7	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO, NO DIAMETRO DE 5/8"	M	32,07	1,8532	59,43	0,0247				32,07	59,43	100,00				
11.8	CABO PP 4 CONDUTORES 500V 1,50mm2	M	75,00	9,2720	695,40	0,2887				75,00	695,40	100,00				
11.9	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	8,00	0,4746	3,79	0,0016				8,00	3,79	100,00				
11.10	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	6,00	1,5820	9,49	0,0039				6,00	9,49	100,00				
11.11	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	4,00	0,8475	3,39	0,0014				4,00	3,39	100,00				
11.12	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	30,00	1,8532	55,59	0,0231				30,00	55,59	100,00				
11.13	FITA EM POLIETILENO PARA TUBO ESPONJOSO EXPANDIDO COM LARGURA DE 48MM	M	20,00	0,3468	6,93	0,0029				20,00	6,93	100,00				
11.14	Suporte 500mm P Instalação Ar Split 18000 A 30000btu	CJ	6,00	73,0884	438,53	0,1821				6,00	438,53	100,00				
12	<b>LINHAS DE EXAUSTÃO</b>				<b>5.819,96</b>	<b>2,4165</b>	<b>0,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>671,86</b>	<b>11,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.148,10</b>	<b>88,46</b>
12.1	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 10M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	643,5134	5.148,10	2,1376					0,00	0,00		8,00	5.148,10	100,00
12.2	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO,SECAO CIRCULAR DE 10CM (4").FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	22,26	30,1828	671,86	0,2790				22,26	671,86	100,00				
13	<b>DRENAGEM DE AR CONDICIONADO</b>				<b>322,08</b>	<b>0,1337</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>322,08</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.1	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	24,00	13,4200	322,08								24,00	322,08	100,00	
14	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA , LOUÇAS E METAIS</b>				<b>4.363,53</b>	<b>1,8118</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363,53</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	388,8018	388,80	0,1614				1,00	388,80	100,00				
14.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	274,8782	274,87	0,1141				1,00	274,87	100,00				
14.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	234,5450	234,54	0,0974				1,00	234,54	100,00				
14.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00	477,5324	1.432,59	0,5948				3,00	1.432,59	100,00				
14.5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	167,2739	167,27	0,0695				1,00	167,27	100,00				
14.6	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	42,7818	42,78	0,0178				1,00	42,78	100,00				
14.7	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	852,6528	852,65	0,3540				1,00	852,65	100,00				
14.8	EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO;BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECAINICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE	UN	1,00	838,6182	838,61	0,3482				1,00	838,61	100,00				
14.9	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	88,9423	88,94	0,0369				1,00	88,94	100,00				
14.10	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	42,4880	42,48	0,0176				1,00	42,48	100,00				

15	BANCAS			4.704,73	1,9535	0,00	0,00	4.704,73	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
15.1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	m2	1,00	402,5512	402,55	0,1671		1,00	402,55	100,00								
15.2	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1,00	1.297,1528	1.297,15	0,5386		1,00	1.297,15	100,00								
15.3	Barra de aço ca-50 com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5 diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18, fornecimento	UN	1,00	711,0526	711,05	0,2952		1,00	711,05	100,00								
15.4	BARRA DE AÇO CA-50 COM SALIÊNCIA OU MOCHA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	M	10,00	27,4590	274,59	0,1140		10,00	274,59	100,00								
15.5	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	UN	2,00	1.009,6964	2.019,39	0,8385		2,00	2.019,39	100,00								
16	DIVERSOS			7.002,97	2,9077	3.366,13	48,07	2.968,28	42,39	668,56	9,55	0,00	0,00					
16.1	BASE EM CONCRETOP ARA APOIO DE BRASÃO EXCLUSIVE ESTE	M3	0,10	724,6068	72,46	0,0301	0,10	72,46	100,00									
16.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	20,00	33,4280	668,56	0,2776				20,00	668,56	100,00						
16.3	TIRANTE DE MARQUISE EM AÇO REVESTIDO, INCLUSIVE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	24,3077	534,76	0,2220			22,00	534,76	100,00							
16.4	RETIRADA DE TIRANTE DE MARQUISE.	M	22,00	12,2366	269,20	0,1118	22,00	269,20	100,00									
16.5	Tratamento de armadura de ferro em estrutura, com Sika - top 108, ou similar	m2	10,00	105,7862	1.057,86	0,4392	10,00	1.057,86	100,00									
16.6	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 4,50M, SEM SAPATA ESPECIFICACAO EM CME-04 DA RIOLUZ, FORNECIMENTO	UN	1,00	1.627,2000	1.627,20	0,6756	1,00	1.627,20	100,00									
16.7	ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO RETO.	UN	1,00	176,2656	176,26	0,0732	1,00	176,26	100,00									
16.8	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	100,0278	800,22	0,3323			8,00	800,22	100,00							
16.9	RUFO EM ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	174,5576	1.396,46	0,5798			8,00	1.396,46	100,00							
16.10	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 60MM, FORNECIMENTO	M	10,00	23,6848	236,84	0,0983			10,00	236,84	100,00							
16.11	ESCORAMENTO TUBULAR (ALUGUEL) COM TUBOS METALICOS, PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO, PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO, NO MESMO TEMPO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA, PARA DEVOLUCAO, LOGO QUE DESNECESSARIA	MXMES	29,20	5,5876	163,15	0,0677	29,20	163,15	100,00									
17	LIMPEZA			144,4800	1.137,83	0,4724	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,83	100,00				
	LIMPEZA DA OBRA EM GERAL	M2	115,00	9,8942	1.137,83	0,4724		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	1.137,83	100,00			
18	ADMINISTRAÇÃO			13.851,88	5,75	2.286,94	16,51	4.065,53	29,35	4.375,80	31,59	3.123,61	22,55					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	138,5188	13.851,88	5,75	16,51	2.286,94	16,51	29,35	4.065,53	29,35	31,59	4.375,80	31,59	22,55	3.123,61	22,55
	TOTAL			240.838,37														
	MEDICÃO MÊS						39.756,56			70.687,41		76.081,16		54.313,24				
	ACUMULADO						39.756,56			110.443,97		186.525,13		240.838,37				

Preço de venda é igual ao subtotal + administração local;  
BDI incluso conforme demonstrativo e itens sem desoneração;  
Preço de venda (Abril / 2024);  
Devem ser usadas nos orçamentos de obra, duas (02) casas decimais truncadas (cortada na segunda casa decimal)





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRÀ DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

AGENTE PÚBLICO  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

À Comissão de Contratação  
Ref. Concorrência nº **90.031/2024**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no parágrafo 1º, do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s), agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**  
**AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

À Comissão de Contratação  
Ref. edital nº **90.031/2024**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, \_\_\_\_\_ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao \_\_\_\_\_ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº **90.031/2024**, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente Público  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Profissional indicado pela Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII  
MODELO DE PROPOSTA**

À Comissão de Contratação  
Ref. Concorrência nº **90.031/2024**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARAMOS inteira submissão ao Concorrência Eletrônica nº **90.031/2024** e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta concorrência, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

VALOR GLOBAL: R\$.....(.....)

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias a contar da apresentação à **Comissão de Contratação**.

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na \_\_\_\_\_ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024028267  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)